

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
RELAÇÃO DE ARTISTAS SELECIONADOS- SECTUR EDITAL 03	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	19
DECRETO Nº 37/2021	19
PORTARIA Nº 08/2021.	19
PORTARIA Nº 280/2021.	19
PORTARIA Nº 279/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	21
AVISO DE LICITAÇÃO PE 071-2021	21
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.	21
EXTRATO DE ADITIVO	21
EXTRATO DE CONTRATO	21
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 38/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 154/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	22
PORTARIA Nº 016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 38/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	23
RESCISAO CONTRATUAL	23
AVISO DE APOSTILAMENTO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC	26
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC	26
DECRETO N. 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.	26
DECRETO N. 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021	27
PORTARIA Nº 499/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	27
PORTARIA-SEMUS Nº 044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	28
EXTRATO DE CONTRATO	28
DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.	28
LEI Nº 062, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	29
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 062/2021	29
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010703/2019	29
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2018121101/2018	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	31
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021/FMS	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021/FMS	31
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	32
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	32
PORT N.º 032 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021	32
PORTARIA N.º 031 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.	33
PORTARIA N.º 030 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	33
EXTRATO DA ATA Nº 070/2021	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 030/2021	34
EXTRATO DA ATA Nº 063/2021	39
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP 014.01/2021	40
EXTRATO DA ATA Nº 065/2021	40
EXTRATO DA ATA Nº 066/2021	41
EXTRATO DA ATA Nº 067/2021	41
EXTRATO DA ATA Nº 068/2021	42
EXTRATO DA ATA Nº 071/2021	42
EXTRATO DA ATA Nº 072/2021	43
EXTRATO DA ATA Nº 074/2021	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	45
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2021	45
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 030/2021	46
DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	48
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	48
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	48
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 614/2021-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	48
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020	48
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018	49
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	49
LEI Nº 407 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	49
LEI Nº 408 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	51
PORTARIA Nº 124/2021 - GAB NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	51
AVISO DE LICITAÇÃO	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021	52
EXTRATO DE CONTRATO 159/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.09122021/TP001/2021. TOMADA DE PREÇOS : Nº 001/2021.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	53
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021	53
JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021	53
RESENHA EXTRATOS DE CONTRATOS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	54
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 002/2021 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC - SEMCUT	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	55
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	55
AVISO DE RATIFICAÇÃO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	55
AVISO DE RATIFICAÇÃO	55
EXTRATO DE CONTRATO	56
CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	56
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	56
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	57
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020	57
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021	57
EXTRATO DE EMPENHO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021	57
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	58
CONTRATO Nº. 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	58
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210128 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021	58
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210129 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021	59
LEI Nº 435/2021	59
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	60

EXTRATO DE CONTRATO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	61
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.	61
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2021-CPL/PMDB.	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2021-CPL/PMDB	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	62
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	62
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	62
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021	63
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021	63
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021	63
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021	64
PORTARIA Nº 0233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021	65
PORTARIA Nº 0234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	65
PORTARIA Nº 0235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**RELAÇÃO DE ARTISTAS SELECIONADOS- SECTUR
EDITAL 03**

Relação de Propostas Seleccionadas Edital 03 / 2021
Aquisição de Peças Artesanais para compor acervo da
Secretaria de Cultura e Turismo e Exposição Permanente

-
Nome
Segmento
Proposta
01
Josyane da Silva Diniz
Bordados
Vestido de Mordoma Régia confeccionado em linha de algodão -
choché -
02 Rosete da Silva Dias
Bordados 02 caixas do Divino confeccionada em linha de
algodão
- crochê -
03 Marcene Veríssimo L. Lima Artes Plásticas - Visuais
01 Tela de pintura acrílica - 1m²
04
Elaine de Jesus Borges Correia
Bordados
01 Saia de Coreira c/ flores
-Crochê -
05 Antônio Raimundo Silva Rodrigues Arte da Festa do Divino
06 Caixas do Divino Espírito Santo
06 João Guilherme Ribeiro Instrumentos Musicais
02 Parelhas de Tambor de Crioula
07
Izidória Costa Melo
Bordados
01 Toalha de mesa bordada
-crochê-
08
Sildylene Diniz Ribeiro
Bordados 01 Saia de Tambor de Mina
-crochê-
09
Pablo Monteiro Reis
Cerâmica Miniaturas de Edificações Históricas de Alcântara
(jogo c/ 12 peças)
10 Antônio do Livramento Boas Tavares Arte da Festa do Divino
02 imagens do Divino Espírito Santo
11
Neide de Jesus

Cerâmica
01 Pote - + 1m 01 bilha - 1m

12 Tomaz dos Remédios P. Filho Trançado de Fibras Vegetais /
Sementes 01 jogo de Colares (05 peças Tam. Variados)
13 Raimundo Nonato Prazeres de Jesus Modelismo Naval /
Trançado de Fibras Vegetais 01 embarcação em miniature (G)
01 embarcação em miniature (M)
14 Joralda Ramos Ribeiro Bordados • 20 Tiaras de renda de
bilro
• 05 suplast em crochê

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5b37b3a30761774a6a698867f83e2fdc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do “Termo de Adesão dos municípios
à política Estadual de Cofinanciamento da atenção primária em
saúde do Estado do Maranhão - PECAPS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião
extraordinária realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2021,
no uso das atribuições legais estabelecidas pela
PORTARIA/SES/MA nº 522 de agosto de 2017, que institui no
âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao termo de adesão
dos municípios à política Estadual de Cofinanciamento da
atenção primária em saúde do Estado do Maranhão - PECAPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Política Estadual de
Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do
Maranhão - PECAPS”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 700a5c9ca1944a2e9c26ad664fdf658d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15072021/2021** bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1 A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7 Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2 É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **A DE S TELES - ME**

CNPJ: 05.831.939/0001-11

Endereço completo: Rua Estudantes Bernardo Martins, nº 19A, Centro, Chapadinha/MA

Nome do representante legal: **ALCINEIDE DE SOUSA TELES**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 042912202011-2

CPF: 892344053-15

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	2.550	Caixa	ECONOMICO	R\$ 30,99	R\$ 79.024,50

2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, seudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	108	Caixa	ZUMBI	R\$ 64,99	R\$ 7.018,92
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	60	unidade	BETTANIN	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	168	unidade	PLASTIC	R\$ 122,00	R\$ 20.496,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	300	unidade	PLASTIC	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	360	caixa	NUTRILAR	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	unidade	CONDOR	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	900	unidade	BAYGON	R\$ 10,30	R\$ 9.270,00
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO ,caixa c/20 und.	45	caixa	RADEX	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00

46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	300	unidade	PLASTIC	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	840	PAR	LATEX	R\$ 6,50	R\$ 5.460,00
65	SABAO PÓ - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	1.860	caixa	NUTRILAR	R\$ 77,90	R\$144.894,00
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	671	fardo	BRASILEIRINHO	R\$ 77,00	R\$ 51.667,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	524	fardo	BRASILEIRINHO	R\$ 73,00	R\$ 38.252,00
76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	360	unidade	CONDOR	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA , com cabo de madeira.	150	unidade	BETTANINI	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	240	unidade	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
79	VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40m metros	60	pacote	BETTANIN	R\$ 25,00	R\$1. 500,00
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	180	unidade	OASIS	R\$ 12,00	R\$2.160,00
Total						R\$ 445.497,42

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA
Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Secretário Municipal de Orçamento
Sr. Aldir Fernando Gatinho
ORGÃO GERENCIADOR

A DE S TELES - ME

CNPJ: 05.831.939/0001-11
ALCINEIDE DE SOUSA TELES
Empresária
FORNECEDOR

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: b53b98ba42fe4e30fef8717accba4cf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15072021/2021** bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s)

empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1 A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7 Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2 É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **C.N.DE.SOUSA-ME**

CNPJ: 07.319.616/0001-79

Endereço completo: Travessa 15 de novembro n°631 ,Bairro Centro - CHAPADINHA/MA

Nome do representante legal: **CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 342363948

CPF: 757.229.333-68

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
18	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	240	und	ARQPLAST	R\$219,50	R\$ 52.680,00
56	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	1.494	fardo	PERSONAL	R\$ 51,00	R\$ 76.194,00

57	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	387	fardo	SNOB	R\$ 25,00	R\$ 9.675,00
Total					R\$ 138.549,00	

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
 - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8. DO CONTRATO

- 8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
 - 8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
- 9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
- 9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 18 de AGOSTO de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA

Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Secretário Municipal de Orçamento
Sr. Aldir Fernando Gatinho
ORGÃO GERENCIADOR

C N DE SOUSA-ME

CNPJ: 07.319.616/0001-79
CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA
Empresário
FORNECEDOR

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *5fdbb120430cdd4e3f77328828aab732*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PP/018/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15072021/2021** bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1 A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7 Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2 É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 01.412.788/0001-06

Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241A, Centro - ANAPURUS/MA

 Nome do representante legal: **DOUGLAS DINIZ SANTOS**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 048329402013-1

CPF: 614.279.783-44

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
3	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro.	150	Und	Urca	R\$ 4,95	R\$ 742,50
4	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	300	Und	Brascamp	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
5	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	120	Und	Ibap	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
6	BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	90	Und	Ibap	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS , confeccionado em material de alta resistência.	180	Und	Ibap	R\$ 64,99	R\$ 11.698,20
8	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	180	Und	Ibap	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	150	Und	Ibap	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
10	BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	120	Und	Ibap	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
11	BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	120	Und	Ibap	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	90	Und	Ibap	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS , confeccionado em material de alta resistência.	60	Und	Ibap	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00

15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação : de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	18	Cx	Polylar	R\$ 31,00	R\$ 558,00
17	CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim.	180	Und	Arqplast	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
19	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	240	Und	Arqplast	R\$ 79,00	R\$ 18.960,00
21	CREME DENTAL , com 50 mg.	600	Und	Sorriso	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	2.400	Cx	Dulago	R\$ 47,00	R\$ 112.800,00
23	DESINFETANTE 5 LITROS - Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	450	Galão	Dragão	R\$ 16,50	R\$ 7.425,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	300	Und	Glade	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	450	Und	Aplik	R\$ 2,60	R\$ 1.170,00

26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	150	Cx	Oi	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	150	Und	Condor	R\$ 4,50	R\$ 675,00
30	ESCOVA DE UNHA	30	Und	Condor	R\$ 3,80	R\$ 114,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO , c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufos, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentifrício uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	120	Und	Sorriso	R\$ 5,00	R\$ 600,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL , c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentifrício	150	Und	Sorriso	R\$ 5,00	R\$ 750,00
33	ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas.	150	Und	Condor	R\$ 4,80	R\$ 720,00
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	198	Und	Condor	R\$ 10,50	R\$ 2.079,00
35	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	60	Und	Condor	R\$ 13,50	R\$ 810,00
36	ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	240	Fardo	Assolan	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
37	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular , medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	1.800	Und	Vip	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00

38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	900	Und	Dantex	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	600	Pct	Maresia	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	900	Pct	Maresia	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	600	Und	Saturno	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	750	Und	Dulago	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	146	Und	Azulim	R\$ 6,00	R\$ 876,00
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	120	Und	Destac	R\$ 7,25	R\$ 870,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	600	Par	MB Life	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	150	Par	MB Life	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00

51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	90	Und	Santa Maria	R\$ 8,00	R\$ 720,00
52	PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	146	Und	Santa Maria	R\$ 11,20	R\$ 1.635,20
53	PANO DE LIMPEZA , material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	1.800	Und	Cristal	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.200	Und	Cristal	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	945	Und	Cristal	R\$ 6,20	R\$ 5.859,00
58	PILHA ALCALINA AAA , Embalagem com 02 unidades.	120	Und	RAYOVAC	R\$ 6,15	R\$ 738,00
59	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	90	Und	Santa Maria	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
60	RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	300	Und	Santa Maria	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

61	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	60	Und	Santa Maria	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	6	Und	Filipaper	R\$ 38,00	R\$ 228,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	450	Cx	Iapo	R\$ 160,00	R\$ 72.000,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	468	Pct	Iapo	R\$ 10,00	R\$ 4.680,00
66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	450	Und	Flor de Ype	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	60	Und	Flor de Ype	R\$ 11,00	R\$ 660,00
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	317	Fardo	Delta	R\$ 57,00	R\$ 18.069,00
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	523	Fardo	Delta	R\$ 64,00	R\$ 33.472,00
72	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	60	Fardo	Econômica	R\$ 14,00	R\$ 840,00
73	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	60	Fardo	Econômica	R\$ 14,00	R\$ 840,00
74	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	60	Fardo	Econômica	R\$ 11,80	R\$ 708,00
75	TOUCA DE CABELO , embalagem com 1.000 unidades	2	Pct	Santa Clara	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Total						R\$ 448.031,90

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 18 de AGOSTO de 2021.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Secretário Municipal de Orçamento
Sr. Aldir Fernando Gatinho
ORGÃO GERENCIADOR

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.412.788/0001-06
DOUGLAS DINIZ SANTOS
FORNECEDOR

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *1bfd9a30360dfe97367af925b5622b4a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 37/2021

DECRETO Nº 37/2021

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Arame-MA pelo falecimento de Marlene Soares da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as relevantes contribuições ao município de Arame, em especial a rede pública de educação.

Decreta;

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Arame/MA, por (03) três dias, em virtude do falecimento de **Marlene Soares da Silva**, ex-servidora pública de Arame.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 09 de dezembro de 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 621069aa7470561df760e42c167d1e38

PORTARIA Nº 08/2021.

PORTARIA Nº 08/2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano consolidado denominado Bairro Olaria, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 1º e 14 da Lei Municipal nº 011/2021 e arts. 11, V, e 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social com vistas à regularização fundiária de moradores do núcleo urbano consolidado denominado Bairro Olaria, situado neste Município, em área matriculada, sob o número 008, a qual delimita o perímetro urbano do município de Arame;

§ 1º Sejam autuados os presentes autos, tendo como Promovente o Município de Arame-MA; como interessado o titular da matrícula sob nº 008, a Municipalidade de Arame, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.521.767/0001-21; e como objeto REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.

§ 2º Sejam adotadas as seguintes providências;

a) juntada nos autos de certidão de inteiro teor da citada área informada na Matrícula nº 008, Lv: 2-A, Fls: 08, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arame-MA;

b) elaboração de poligonal do citado núcleo, com o respectivo mapa, contendo vias de circulação, unidades imobiliárias com indicação precisa quanto a localização de todos os imóveis que serão abrangidos no presente feito, tudo acompanhado de

peças técnicas individualizadas de cada parcela de solo a ser regularizada;

c) formação de cadastro social de famílias beneficiadas, com a identificação e qualificação de beneficiados;

d) notificação pessoalmente ou por via postal do titular da matrícula para, querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresente impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, advertindo-o das cominações de estilo previstas no art. 31, §6º, da Lei Federal 13.465/2017, quanto a inércia ou silêncio injustificado;

e) parecer jurídico;

f) e quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. Fica designado o(a) servidor(a) Glemison Ivy Monteiro Barros Silva, MATRÍCULA nº 001882-1, para presidir o presente feito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 6f4b5d0ddb1b7079a4bb01218ce59f14

PORTARIA Nº 280/2021.

PORTARIA Nº 280/2021.

Dispõe sobre a delegação de competência, estabelece responsabilidade e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Arame**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, assim como delegar, a autoridade do Poder Executivo, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que tais agentes políticos devem desenvolver, com total autonomia, as atribuições inerentes às respectivas pastas, dentro das normas gerais de direito financeiro e demais disposições vigentes;

CONSIDERANDO, por último, que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa, como o determina o art. 37, caput, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas, ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, as atribuições abaixo especificadas, sem a eliminação das já previstas na Legislação Municipal:

- a) A aprovação de projetos de edificações e de planos de loteamento, arruamentos e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- b) A decisão sobre requerimentos ou representações que lhe forem dirigidas;
- c) A aplicação das multas previstas em Lei, bem como relevâncias, quando impostas irregularmente, nos assuntos pertinentes à Secretaria;
- d) O ordenamento das despesas atinentes à Secretaria Municipal das Obras e Urbanismo, dentro das previsões orçamentárias e disponibilidade financeira;
- e) A autorização de estágio curricular, sem ônus para o Município, no âmbito da sua Secretaria.
- f) A prática dos atos necessários e a assinatura da documentação pertinente à frota de veículos municipais, junto aos órgãos de trânsito competentes e/ou Centro de Registro de Veículos Automotores.

Art. 2.º Fica igualmente delegado a competência para a expedição de Atos Administrativos e Portarias que não forem de atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista nesta Portaria, passa a ser exclusivamente do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, podendo o Prefeito Municipal, ao cientificar-se de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

Art. 4.º O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizado a expedir Instruções Normativas, no âmbito de sua Secretaria, objetivando normatizar procedimentos de sua competência e que possam envolver o público externo, no sentido de atender demandas de suas Divisões e/ou Setores.

Art. 5.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4197746491fc00e87885666e0834c6da*

PORTARIA Nº 279/2021

PORTARIA Nº 279/2021

Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no âmbito da Administração Municipal de Arame-MA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Arame**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 59, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, nos dispositivos da Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária de Arame-MA e dá outras providências (Lei nº 011/2021) e nos dispositivos da Lei Nacional da Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 0017/2021-TJMA, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) e Escola Superior da Magistratura (ESMAM); o Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Maranhense

de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), com interveniência da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos; do Instituto de Colonizações e Terras do Estado do Maranhão (ITERMA), com interveniência da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; o município de Arame/MA a Associação dos Notários e Registradores do Brasil, visando implantar e executar amplo programa de regularização fundiária como política pública de garantia desenvolvimento humano e de pacificação de conflitos de terra e o Ofício de Registro Imobiliário do Município de Arame/MA, publicado no DJE edição nº 151/2021 de 24 de agosto de 2021, página 66;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária** - NMRF, que deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, para a implementação das atividades inerentes a Regularização Fundiária Urbana, cabendo-lhe, ainda:

- I. Deflagrar processo de regularização fundiária de interesse social bem como recepcionar pedidos de regularização fundiária de interesse específico, expedindo, se for o caso, o respectivo Título de Regularização Fundiária ou CRF;
- II. Receber, processar e expedir o Título de Regularização Fundiária em cumprimento ao disposto contido no arts. 5º ao 7º, da Lei Municipal 011/2021 e a Certidão de Regularização Fundiária em cumprimento ao disposto contido no art. 11, V, da Lei Federal 13.465/2017;
- III. Elaboração de procedimentos internos e checklist para instrumentalizar processos de regularização fundiária;
- IV. Expedir notificação, realizar despachos, decisões, dentre outros;
- V. Instalar Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária e 02 (dois) membros do Núcleo de Assistência Gratuita da Procuradoria Municipal;
- VI. Manifestar-se, inclusive em sede de demanda judicial, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, em ações possessórias ou, ainda, em processos de usucapião;
- VII. Realizar vistoria e parecer técnico em processos de regularização fundiária, podendo, quando necessário, realizar outras diligências de interesse do processo ou da Administração;
- VIII. Expedir certidão de reconhecimento de posse efetiva, em sede de procedimento de regularização fundiária, quando assim fizer necessário;
- IX. Minutar termo de cooperação técnica para fins de executar política de regularização fundiária;
- X. Apresentar estudo para embasamento de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, para atender, no que couber, detentores de direito de uso real de imóveis para antigos moradores, conforme preconiza o art. 17, I, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A presidência da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflito será exercida pelo Coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária de Arame.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará dentro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, no endereço, Rua Nova, S/N, Centro, Arame, Maranhão, e será constituído pelos seguintes integrantes:

- a) **GLEMISON IVY MONTEIRO BARROS SILVA**, matrícula 001882-1 - Coordenador do NMRP;
- b) **NADUÁRIA DA COSTA SANTOS**, matrícula 1829;
- c) **HERMÍNIA SOUSA DA SILVA**, matrícula 592109;
- d) **SARA CAROLINE PEREIRA SOUSA**, matrícula 000219-1;
- e) **EDINE DE SOUSA LIMA**, matrícula 001724-2;
- f) **JUCELY FEITOSA CARVALHO**, matrícula 500200;
- g) **GENISLEY RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 001701-2;
- h) **ANTONIO FRANCISCO DE JESUS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 000237-1;
- i) **ELTON JHON PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 000124-1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 4641ff28d517e7e1f0d876d8dd1e4c59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PE 071-2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021	Data/Hora de Abertura 03/01/2022 - 09h00min.
	Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender a grande demanda das secretarias do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 09 de dezembro de 2021. Cleidinalva Borges Barbosa Neves - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 51d72726b7cc4bcd7b8333c9ed6a8b1c

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 22/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa

para prestação de serviços de capacitação de Servidor público na área de **LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS. **PERÍODO:** Realizar-se-á entre os dias 13/12/2021 a 17/12/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, para 01 participante. Celso Henrique Rodrigues Borgneth, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a57a239897e4425059998551d98e4af1

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2020 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.258.232/0001-32. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 01/01/2022 a 30/06/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 22 de novembro de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-302.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Claudionor Dall'Agnoll (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 53c00c721f909f8dd60bc02927edd8b3

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 659/2021 - SEFIN. Referente à Tomada de Preços 005/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DUO MILET ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.945.860/0001-47. **OBJETO:** Contratação de Empresa a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, Destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares, para Atender as Necessidades do Município de Balsas/MA, Sob Demanda (ordem de serviço). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.054.235,20 (dois milhões cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.452.0005.2-325.3.3.90.39.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 10 (dez) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Danielle Milet Crocia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 43ee62ff181f09d074dbf4e321f294b4

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO CARLOS GUERRA VIANA	484.403.960-15	0727/00082/2021
ANTONIO CARLOS GUERRA VIANA	484.403.960-15	0727/00083/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

07/12/2021

22/12/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 714467459a8a90d9c5db8bac89dc6ecd

PORTARIA Nº 38/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, AURELIO NICARETTA NETO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 1116214806, Matrícula 9417, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 657/2021 decorrente da Concorrência Pública nº 006/2021, com a Contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a54d147dc09d1e4d8cabf61c66c9d102

PORTARIA Nº 154/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 154/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, Matrícula 7827-2, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares, para atender as necessidades do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), contrato nº 659/2021 decorrente da Tomada de preços nº 005/2021, com a Contratada DUO MILET ARQUITETURA E PROJETOS EIRE, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 DE DEZEMBRO DE 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021. CAMILA FERREIRA COSTA. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bb0b4daf7cbdeb74ed2f16cc7ef446ed

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga prazo de Tomada de Contas Especial, para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dar curso e concluir os trabalhos referentes aos processos de tomadas de conta especial.

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 09.12.2021, o prazo da Tomada de Contas Especial constante na Portaria nº 009, de 11 de setembro de 2017, instaurada para apuração de possível dano e responsabilidade por irregularidade na execução de obras custeadas com recursos federais nos processos abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de novas diligências:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONVÊNIO	EMPRESA	OBRA	ÓRGÃO
32202/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Malhada	Secretaria Municipal de Educação
32213/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Ilha do Coco	Secretaria Municipal de Educação
32214/2017	22448/2014	BLUME ENGENHARIA	Construção de Escola no Povoado Curral Velho	Secretaria Municipal de Educação
32201/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Patosi	Secretaria Municipal de Educação
32210/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Educação
32211/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro São Caetano	Secretaria Municipal de Educação
32212/2017	3832/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Elias Alfredo Cury	Secretaria Municipal de Educação
32215/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Açucena	Secretaria Municipal de Educação

32216/2017	2699/2012	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de uma creche pré-escola no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Educação
32203/2017	11236.0500001/13-071/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Ampliação do Posto de Saúde do Povoado Correio	Secretaria Municipal de Saúde
32206/2017	11236.0500001/13-055/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fátima	Secretaria Municipal de Saúde
32207/2017	11236.0500001/13-053/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Primavera	Secretaria Municipal de Saúde
32208/2017	11236.0500001/13-054/2013	CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Iracema	Secretaria Municipal de Saúde
32205/2017	11236.0500001/13-078/2013	RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade de Acolhimento-adulto Psicossocial no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde
32209/2017	064441.4300001/10-010/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Bacaba	Secretaria Municipal de Saúde
32204/2017	064441.4300001/10-001/2012	CONSMAR CONSTRUTORA RIO MARAVILHA LTDA	Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 86343c593e1123e4359c4eb3769ea5d3

PORTARIA Nº 38/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, AURELIO NICARETTA NETO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 1116214806, Matrícula 9417, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 657/2021 decorrente da Concorrência Pública nº 006/2021, com a Contratada CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de dezembro de 2021

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3a56b48a1540a2f945dab787f0b98742

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESCISAO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 001/2021, por ocasião do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, e a empresa B R F CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.317.476/0001-16, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Buriti/MA, em 03 de dezembro de 2021, Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 002/2021, por ocasião do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 15.441.564/0001-37, e a empresa B R F CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.317.476/0001-16, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Buriti/MA, em 03 de dezembro de 2021, Luziene Ribeiro Cardoso, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 003/2021, por ocasião do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47, e a empresa B R F CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.317.476/0001-16, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Buriti/MA, em 03 de dezembro de 2021, Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação.

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 004/2021, por ocasião do Pregão Presencial nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, e a empresa B R F CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.317.476/0001-16, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Buriti/MA, em 03 de dezembro de 2021, Carlos Mailson Barbosa Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 133b165960bafbf337ee2053c9bcb24

AVISO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DE BURITI/MA E A EMPRESA F W A
COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO).**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;

PROJ/ATIVIDADE:
04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BURITI/MA E A EMPRESA F W A COMERCIO LTDA
(ABRANGE COMERCIO).**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.00 - Sec. Mun. de Educação;
02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:
12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação
12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica
30%;

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA
E A EMPRESA F W A COMERCIO LTDA (ABRANGE
COMERCIO).**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS;

PROJ/ATIVIDADE:
10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de
Saúde;
10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde -
FMS;

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI/MA E A EMPRESA F W
A COMERCIO LTDA (ABRANGE COMERCIO).**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social;
02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS;

PROJ/ATIVIDADE:
08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação
Social;
08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas;

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

30%;

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS;

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/

Luziene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DE BURITI/MA E A EMPRESA R DE J S
MADEIRA COMERCIO - ME.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA
E A EMPRESA R DE J S MADEIRA COMERCIO - ME

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

PROJ/ATIVIDADE:
04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS;

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJ/ATIVIDADE:
10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;
10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS;

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO/DESPESA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FONTE DE RECURSO:
RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BURITI/MA E A EMPRESA R DE J S MADEIRA COMERCIO
- ME.

Buriti/MA, 09 de dezembro de 2021

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.999/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO/014/2021
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI/MA E A EMPRESA R
DE J S MADEIRA COMERCIO - ME

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.00 - Sec. Mun. de Educação;
02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:
12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação
12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica

Se faz necessário alterar no contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social;
02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS;

PROJ/ATIVIDADE:

08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social;
08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas;

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/FMAS;
Burity/MA, 09 de dezembro de 2021

Luziene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 971d19ba6ee172174ca05815b2062553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2020-DC/PMC, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça do Estudante, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PMC. EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.439.967/0001-49. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 29.12.2021., condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 30 de junho de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: de56f374f4ed266a126ec3999157f5ee

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato

representado pelo Secretário Municipal, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSERVAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.895.537/0001-10, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA**, RG nº 12621993-1, CPF nº 644.912.773-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) - FNDE/MEC**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 070/2020-PMC**. O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **prorrogação de prazo** para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - BAIRRO BREJINHO (202003818-1) - FNDE/MEC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 05.06.2022**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, 06 de dezembro de 2021. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 3154de1ba66cc3b80a1f3477fbdbe76e

DECRETO N. 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe acerca do recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Carolina, Estado do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 13 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento das atividades essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que deverão determinar regras para atendimentos excepcionais à população, por meios de plantões presenciais ou a distância, devendo dar publicidade à população sobre os respectivos procedimentos.

Art. 2º - Fica decretado o retorno das atividades, após o recesso de final de ano, no dia **04/01/2022**, na Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, nos respectivos horários normais de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9dadd6bdf5baa9ba21bc63de98671150

DECRETO N. 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OLYMPIO BARBOZA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **José Olympio Barboza**, no dia 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade carolinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e notável servidor público municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Carolina, Estado do Maranhão, contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Olympio Barboza, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carolina, tendo exercido o cargo de prefeito municipal.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8c07b389fd3fb529a6b93028db63bf39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SAGA NICE COM. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.173.777/0001-50, localizada na Avenida Professores Carlos Cunha, 144, Jaracaty - São Luís/MA, representada pelo seu representante legal o Sr. Gianfranco Petronilo Pereira de

Mendonça, portador do CPF nº 710.806.432-49, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, 0 KM, para o Programa Primeira Infância - SUAS no SUAS - PCF, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Neste ato representado por **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 942.554.403-44 e RG nº 211989420024 SSP/MA. 03 de novembro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: b69e1ee7765d4d1176c0ffdceae7d99f

PORTARIA Nº 499/2021

“Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico do Município e dá outras providências no âmbito do município de Centro Novo do Maranhão/MA”. O Sr. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente, **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar o senhor WESLEY FRAN CABRAL COSTA, OAB/MA nº 18.542 do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 5853b027391a910d14b3c8851ba2aec2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA-SEMUS Nº 044 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 10.12.0210.001/2021**, Originário do **Processo Administração Nº2021.0802.001/2021**, que tem por objeto a saber: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, com o período de vigência de: **30/11/2021 a 29/11/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: ec2d4c03316761b3e7781967a6a4f39d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021-SRP

CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.148/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.148/2021-PME. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **59.815,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 04.122.0052.2017; 10.301.0210.2077; 08.244.0052.2100; 08.122.0052.2085; NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**. Assinatura do contrato 09 de Dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

FRANCISCA LIMA BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 72cef4381a440a4fa144c2ea8ac12865

DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Estreito-MA, optou pela realização da Etapa Municipal da 4ª CONAE a ser realizada em 2022 - composta por Conferência Municipal e Conferências Intermunicipais/Regionais que a precedem, nos termos da portaria nº 577 de 27 de abril de 2017 e Lei nº 13.005 de 24 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento, avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005 de 24 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a população em geral, representantes do Poder Público - Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Segmentos Educacionais, Setores Sociais, Conselhos Municipais, Entidades que atuam na área da Educação, Sindicato, Instituições religiosas, e outros profissionais e munícipes interessados em contribuir para a melhoria da educação brasileira, para o dia 17 de dezembro de 2021, a III Conferência Municipal de Educação de Estreito-MA, na Câmara Municipal de Estreito-MA, das 08h00 horas às 18h00 horas.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é **"ESTREITO-MA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL"**.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas conferências intermunicipais e na etapa estadual;

II- Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais da educação;

III- Analisar os documentos-referência da CONAPE 2022, CONAF 2022, CONAE e fazer proposições aos mesmos;

IV - Monitorar e avaliar o cumprimento do PNE: diretrizes, metas e estratégias e propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do

município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 06 de dezembro de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1ba47755c73b2bba26d85f6725270d30*

LEI Nº 062, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 062, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a Demolição de Imóvel Pertencente ao Município de Estreito, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a total falta de segurança em imóvel pertencente ao município, colocando em risco permanente de vida dos ocupantes servidores e utilizadores;

CONSIDERANDO a ausência de calçadas para trânsito de pedestres, adequações de passeios públicos, geometria viária e sinalização, que seriam medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres e veículos em circulação no local;

CONSIDERANDO que a construção citada no presente Projeto de Lei apresenta constantes riscos desabamentos, conforme Laudos da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros,

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a demolição do imóvel em terreno localizado na Av. Santos Dumont, Setor Casa Populares, com área de 1.600,00 m², matrícula nº 10.095 às fls. 286, Livro 2ª - 43, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Estreito, Estado do Maranhão, denominado CENTRO CULTURAL DE ESTREITO - MA, conforme certidão anexa.

Parágrafo único. A referida demolição se faz necessária para a execução da obra de "Revitalização da Avenida Santos Dumont", bem como a sua interligação para com a BR 010, conforme projeto anexo.

Art. 2º Os materiais provenientes da demolição que se refere a presente Lei serão, preferencialmente, utilizados em obras públicas.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 08 de Dezembro de 2021.

LEOARREN TÚLIO DA SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 37e01c6ca89887cb4e7ff3b06dce4f6f*

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 062/2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 062/2021, que "Autoriza a Demolição de Imóvel Pertencente ao Município de Estreito, Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **062/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 706aa0aa09dd41f925ac7c05200ec674*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010703/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010703/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, E CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.829.563-68, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº **2020010703/2019**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº **003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº **2020010703/2019**, referente a Concorrência Pública 003/2019, o qual tem por objeto a concessão onerosa precedida de construção de bem público, relativo à 01 (um) quiosque referente ao Lote IV, destinados à exploração comercial, no valor global de R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas situações apontadas pela Administração Pública por meio do processo administrativo 005/2021, no sentido houve vício de legalidade no ato de concessão pública, haja visto que empresa contratada já possuía outra concessão pública relativos à outros bens públicos, fato que impedir a empresa de participar de outro certame tendo como o mesmo objeto no âmbito do Município de Estreito/MA, bem como houve subconcessão do referido bem público pela empresa contratada à terceiros.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Décima (10.1) e Clausula Décima Sexta (16.6) do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa- Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO- O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: a Contratada ficará responsável pelo pagamento das faturas de consumo referente ao fornecimento de energia elétrica, água e demais despesas até presente data.

CLÁUSULA QUARTA: a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº. **2020010703/2019**, tendo como objeto a concessão onerosa precedida de construção de bem público, relativo à 01 (um) quiosque referente ao Lote IV, destinados à exploração comercial, no valor global de R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 002/2021

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a56f0993090313f98a23110b7b7042a6

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
2018121101/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2018121101/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, E CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal **Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.829.563-68, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº **2018121101/2018**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº. **004/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº **2018121101/2018**, referente a Concorrência Pública 004/2018, o qual tem por objeto a concessão onerosa precedida de construção de bens públicos, relativo à 02 (dois) quiosques e 01 (um) restaurante, destinados à exploração comercial, no valor global de R\$ 635.350,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas situações apontadas pela Administração Pública por meio do processo administrativo 001/2021, no sentido de não cumprimento de cláusulas contratuais em Contrato Administrativo pela empresa Contratada referente a construção de 01 (um) restaurante.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Nona do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa- Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO- O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando que não fora realizada pela empresa Contratada a obrigação de fazer que consistia na

construção de um restaurante no valor orçado de R\$ 458.231,24 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao Lote III.

CLÁUSULA QUARTA: a Contratada ficará responsável pelo pagamento das faturas de consumo referente ao fornecimento de energia elétrica, água e demais despesas até presente data.

CLÁUSULA QUINTA: a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº. 2018121101/2018, tendo como objeto a concessão onerosa precedida de construção de bens públicos, relativo à 02 (dois) quiosques e 01 (um) restaurante, destinados à exploração comercial, no valor global de R\$ 635.350,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 002/2021

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b86f11b21442710341a96f7a3093f8f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2021

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, localizada na Praça Getúlio Vargas nº12 - Centro, CEP 65.770-00, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que **fica alterada a data da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2021, para o dia 15/12/2021, às 09h 30min**, objeto é a **Contratação de empresa especializada na Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Governador Archer/MA**, por motivo de alteração no edital, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ sob o nº 12.026.916/0001-08, a qual foi conhecida, processada e julgada parcialmente procedente. O presente Edital está à disposição dos interessados, o qual poderá ser consultado ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na CPL, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>

Governador Archer, 09 de dezembro de 2021

Milena Santos da Silva
Presidente CPL

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: b3be203108f20d09f41032a2978a243d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021/FMS

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 007/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 007/2021, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de prédios públicos da secretaria municipal de Saúde em prevenção e combate ao COVID-19, realizada junto a empresa: R. MACEDO SOARES, portadora do CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Rua São Raimundo nº 845 SL 02 Bairro São Raimundo, na cidade de Tuntum-Ma, no valor global de R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)). GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 05 de novembro de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de prédios públicos da secretaria municipal de Saúde em prevenção e combate ao COVID-19. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021 . CONTRATADO: R. MACEDO SOARES, portadora do CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Rua São Raimundo nº 845 SL 02 Bairro São Raimundo, na cidade de Tuntum-Ma. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- PREFEITO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 841bbce0db5e48c868aedae1aea0f97e

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021/FMS

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 007/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 007/2021, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de prédios públicos da secretaria municipal de Saúde em prevenção e combate ao COVID-19, realizada junto a empresa: R. MACEDO SOARES, portadora do CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Rua São Raimundo nº 845 SL 02 Bairro São Raimundo, na cidade de Tuntum-Ma, no valor global de R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)). GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 05 de novembro de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS. DISPENSA Nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de prédios públicos da secretaria municipal de Saúde em prevenção e combate ao COVID-19. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021 . CONTRATADO: R. MACEDO SOARES, portadora do CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Rua São Raimundo nº 845 SL 02 Bairro São Raimundo, na cidade de Tuntum-Ma. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- PREFEITO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2ce4c8c55d57a0ff8231826424417233

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2710.0001-2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/11/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

COMUNICADO

A comissão permanente de licitação do Município de Governador Luiz Rocha, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO nº 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão das obras de construção do mercado público, que retomará a sessão de julgamento das propostas de preços no dia 13 de dezembro de 2021 às 09:00. Outrossim, informa que não foram apresentados recursos tempestivamente, quanto ao resultado da habilitação, assim, ficam desde já intimadas todas as interessadas.

Governador Luiz Rocha - MA, 09 de dezembro de 2021

EDNEIDE GONZAGA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 234da8f20e0e534562f9a0a6cfd480d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A comissão de licitação de Graça Aranha, através do seu pregoeiro e de ordem da autoridade superior, considerando o falecimento do senhor Josué Pereira Borges, o qual é pai servidor do município, resolve suspender a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 01.0511.0001/2021 que objetiva a Contratação de empresa para a futura e eventual contratação de serviços de organização e animação de eventos musicais em datas comemorativas. O edital será editado novamente e será republicado.

Publique-se.

GRAÇA ARANHA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Thiago Campos Pedrosa
Pregoeiro.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: c8b3fa8aa1c37afdbc2ce92e6aab947b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4434/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **M DOS S. SOARES FERREIRA** CNPJ: nº 31.506.376/001-04 situada rua José Anastácio, nº 01, antigo Matadouro, Pinheiro - MA, Valor total **R\$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais)** cujo Objeto é a Eventual contratação de empresa para confecção de camisas para atender as campanhas e eventos realizados pela Secretaria de Saúde, uniformes para atender os funcionários da Secretaria de Saúde e canetas personalizadas, bonés personalizados, porta objetos personalizados, calendário personalizados, mouse pad personalizados, copos longdrink personalizados e garrafas personalizadas, chaveiros personalizados, para distribuição gratuita em eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Grajaú /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4311e4fa37920b2eb43158be1e6ad461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORT N.º 032 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2021, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, CPF **268642403-63**, MAT. **0373** com fundamento no Artigo 66º, da LEI MUNICIPAL Nº 014/1989, , sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio Municipal de Joselandia, Município de Joselandia, Estado do Maranhão, em 09 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ee32c37e0f6b45c73e188d77d136e372

PORTARIA N.º 031 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Redução da Jornada de Trabalho da servidor Municipal ANTONIO FERREIRA DA SILVA

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2021, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal

de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em metade a jornada de trabalho do servidor municipal **ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF 514667751-49, MAT. 0335** com fundamento no Artigo 66º da LEI MUNICIPAL Nº 014/1989, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio Municipal de Joselandia, Município de Joselandia, Estado do Maranhão, em 09 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 300b1aa3e9a7e82e3bc1cc53b16600fc

PORTARIA N.º 030 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 030 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Redução da Jornada de Trabalho da servidora Municipal MARIA IRES VIEIRA NUNES

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA IRES VIEIRA NUNES**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2021, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **MARIA IRES VIEIRA NUNES, CPF 363591493-20, MAT. 0567** com fundamento no Artigo 66º da LEI MUNICIPAL Nº 014/1989, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio Municipal de Joselandia, Município de Joselandia, Estado do Maranhão, em 09 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b1a900e92fd5d4557717c41487461b3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA Nº 070/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.905.502/0001-76. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.110,00 (dezesesse mil e cento e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lagoa Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pelo senhor Rosmari Bez Bianchi, CPF: 512.603.280-15, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.905.502/0001-76
ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162 - Bairro Bela Vista, Centro, Erechim/RS
REPRESENTANTE: Rosmari Bez Bianchi, CPF: 512.603.280-15
E-MAIL:

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Sistatma, dosagem 100.000 ui, suspensão oral, frasco de 50 ml	Prati donaduzzi	3.000	Prc	5,37	16.110,00

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO

Código identificador: ded9babbd4e45ecd5153c763ce12bb8f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 030/2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de saúde Registro de Preços Eletrônico - 030/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ARGOLAS DE AGILIDADE COLORIDAS , KIT COM 6 ARGOLAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 252,10

Valor Final: 124,00

Valor Total: 6.200,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: REF. ONE 1132

Item: 0002

Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA TIPO ELÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA 150KG, COR PRETA/PRATA, FUNÇÕES PAINEL MÓDULO ELETRONICO

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.165,00

Valor Final: 2.098,00

Valor Total: 6.294,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda

Modelo: NITRO4300

Item: 0004

Descrição: BOLAS SUIÇA COM SUPORTE, CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO, 65CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE MINIMA DE 150KG, COM 2 EXTENSORES DE ELASTICO.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 136,30

Valor Final: 130,00

Valor Total: 6.500,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.

Modelo: bola suíça

Item: 0005

Descrição: CANELEIRAS COM PESO DE 1KG

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 32,83

Valor Final: 22,00

Valor Total: 440,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: 1KG

Item: 0006

Descrição: CANELEIRAS COM PESO DE 2KG

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 38,09

Valor Final: 30,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: 2KG

Item: 0007

Descrição: CANELEIRAS COM PESO DE 3KG

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 66,70
Valor Final: 38,00
Valor Total: 1.140,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: 3KG

Item: 0009
Descrição: COLCHONETE - MATERIAL EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, DENSIDADE 20, COMPRIMENTO 100CM E LARGURA 60CM, E ESPESSURA DE 5CM, APROXIMADAMENTE.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,30
Valor Final: 40,00
Valor Total: 4.000,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: colchonete

Item: 0012
Descrição: CONES FURADO, TAM APROXIMADO 20CM, KIT COMPOSTO POR 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS PARA OS CONES FURADOS. TAMANHO APROXIMADO DAS ESTACAS: 80CM COMPRIMENTO
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 80,04
Valor Final: 80,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: cone 20cm furado

Item: 0013
Descrição: CORDA DE PULAR PROFISSIONAL, TAMANHO APROXIMADO 3M, COM ROLAMENTO DUPLO.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 79,90
Valor Final: 54,00
Valor Total: 810,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: ONE 948

Item: 0014
Descrição: CORDA NAVAL COM APROXIMADAMENTE 40MM DE DIÂMETRO E 10M DE COMPRIMENTO. EM MATERIAL POLIETILENO.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 310,32
Valor Final: 310,30
Valor Total: 3.103,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: 10M

Item: 0017
Descrição: ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L (3 DEGRAUS). COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ O TOPO DE 2,16M. COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO 1,36M. ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30; LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78M.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.604,08
Valor Final: 1.680,00
Valor Total: 8.400,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: Vs Costa & Cia Ltda
Modelo: Escada de Canto com Rampa e Cor

Item: 0018
Descrição: HALTERES 2KG

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 54,00
Valor Final: 54,00
Valor Total: 1.080,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: halteres

Item: 0019
Descrição: HALTERES 3KG
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 86,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 1.720,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: halteres

Item: 0020
Descrição: HALTERES 5KG
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 138,00
Valor Final: 138,00
Valor Total: 2.760,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: halteres

Item: 0021
Descrição: INFRAVERMELHO DE PEDESTAL, COM TIMER PARA CONTROLE DE TEMPO DE 0-20MIM, LAMPADA INFRAVERMELHO COM POTÊNCIA DE 250W, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO COM GRADE PROTETORA, APROX. 127/220V - 60HZ. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. REGULÁVEL NA ALTURA, SENDO MINIMO DE 1,10M E MÁXIMA DE 1,35M.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.099,29
Valor Final: 449,00
Valor Total: 2.245,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: REF. 5072 + LÂMPADA CARCI

Item: 0022
Descrição: JAMP- mini -cama elástica . Com Estrutura tubular confeccionado em aço de carbono 1010/1020. tela costurada em linha de Nylon reforçada com 5 pés aoarafusados ou fixos. Com 32 molas de aço zincado . Sapatos em PVC antiderrapante. Capacidade minima de peso de 120kg. Dimensões mínimas 97x97x15. Inclusos chave para montagem.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 485,51
Valor Final: 340,00
Valor Total: 10.200,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: 32 MOLAS

Item: 0023
Descrição: KETTLEBEL 4KG
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 150,90
Valor Final: 149,00
Valor Total: 2.980,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda
Modelo: 4KG

Item: 0024

Descrição: KETTLEBEL 6KG
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 225,10
Valor Final: 225,10
Valor Total: 4.502,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: KETTLEBEL

Item: 0025
Descrição: KETTLEBEL 8KG
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 284,92
Valor Final: 284,92
Valor Total: 5.698,40
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: KETTLEBEL

Item: 0026
Descrição: KIT MINI BAND - kit com 3 unidades. Cores variadas
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 74,31
Valor Final: 39,00
Valor Total: 390,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo: KIT LEVE, MÉDIA E FORTE

Item: 0027
Descrição: KIT THERA DAND - faixa elástica circular. Kit com 5 elásticos. Material em borracha , nylom, manopla em polipropileno. Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 100,50
Valor Final: 100,50
Valor Total: 2.010,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: KIT THERA DAND
Item: 0028

Descrição: MACA PORTÁTIL, COR PRETA / AZUL. CAPACIDADE MINIMA DE 300 KG. DIMENSÕES 1,85X65CM, ALTURA REGULÁVEL DE 77 A 88 CM. MATERIAL EM MADEIRA CAXETA OU SIMILAR, REVESTIDA DE ESPUMA. PESO APROXIMADO DA MACA: 17KG.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 987,00
Valor Final: 987,00
Valor Total: 9.870,00
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda
Modelo: ANTARES

Item: 0030
Descrição: POWER BAG (SACO BÚLGARO) 10KG Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 26 cm - Altura: 26 cm - Largura: 68 cm
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 346,62
Valor Final: 346,62
Valor Total: 3.466,20
Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.
Modelo: SACO BÚLGARO

Item: 0031
Descrição: PRANCHA DE EQUILÍBRIO FRONTAL DIMENSÕES:

- Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Altura: 15 cm. APROXIMADAMENTE Construída em madeira envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 224,25

Valor Final: 148,00

Valor Total: 2.960,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: PA00643A

Item: 0032

Descrição: ROLETA DE ABDOMINAL - PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS. Roda com superfície rugosa, garantindo maior estabilidade.

Trabalha os músculos do reto abdominal, oblíquo interno e externo, transverso abdominal, grande dorsal, eretor da espinha, quadrado lombar, glúteo médio, glúteo Máximo, ombros e costas. Dimensões: Espaço Físico (CxLxA): 24 x 20 x 20cm.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 138,99

Valor Final: 95,00

Valor Total: 4.750,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: ONE 2377

Item: 0033

Descrição: SONOPULSE III APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS. Produto: Dimensões: 28.0 cm x

26.0 cm x 9.0 cm (C x L x A). Peso: 1.3 kg. Embalagem: Dimensões: 32.0 cm x 33.5 cm x 19.5 cm (C x L x A). Peso: 2.6 kg. ITENS INCLUSOS. 01 Manual de instruções. 01 Kit cabeçote de silicone com NTC. 01 Fusível de proteção sobressalente. 01 Bolsa linha Safira. 01 Bisnaga de gel 100g. 01 Cabo de força destacável.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.004,50

Valor Final: 1.347,00

Valor Total: 13.470,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: SONOPULSE III

Item: 0034

Descrição: STEP - PLATAFORMA PARA GINÁSTICA. TAM 10CM DE ALTURA EM EVA. PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADA DE 90X 30 X 10 CM.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 210,90

Valor Final: 167,00

Valor Total: 3.340,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: 90X30X10CM

Item: 0036

Descrição: TENS - 1 cabo pp fêmea iec de 2 x 0,75 X 1500mm 1 kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada 1 kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada 8 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5cm 1 manual de operações digital. 1 fusível 20AG de 5A. 1 cartela de fusível de proteção. 1 bisnaga com gel de cap. 100g .1 bolsa.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.852,92

Valor Final: 1.100,00

Valor Total: 4.400,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: NEURODYN II

Item: 0037

Descrição: TRX FITA DE SUSPENSÃO. Itens inclusos: 1 Fita para Treinamento Suspenso. 1 Mosquetão de aço que suporta 220kg. 1 Fita extensora de 2 metros para prender a Fita de Treinamento Suspenso em uma árvore, pilar, tronco, espaldar, etc. 1 Suporte para porta, caso queira prender a sua Fita de Treinamento Suspenso na porta da sua casa. - 1 Bag (mochilinha) para transportar o seu equipamento. Regulagem das alças é feita por Argolas. Ajustes independentes das alças. Regulagem de comprimento entre

1,00m e 2,55m (sem o extensor). Confeccionado em fita de nylon de 4cm. Costura reforçada com linha de nylon. Manoplas de plástico injetada, rígidas para evitar rompimentos e feitas sob medida. Suporta 120kg.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 189,90

Valor Final: 165,00

Valor Total: 1.650,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: CS030

Item: 0038

Descrição: WALL BALL 4KG produzida em COURO LEGÍTIMO e tratado com costura dupla e reforçada, perfeita no quesito durabilidade.

Dimensões 35 x 35 x 35 cm

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 292,50

Valor Final: 280,00

Valor Total: 5.600,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: CS053

Item: 0039

Descrição: WALL BALL 6KG Cor: Preto. Material: Lona Marítima ou similar. Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de pano.

Diferencial: Costura dupla. Dimensões: 35 x 35 x 35 cm

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 286,25

Valor Final: 277,00

Valor Total: 5.540,00

Situação: Homologado em 07/12/2021 17:57:16 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

Modelo: CS054

MARIANNA DIAS SOUSA

Autoridade Competente

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO

Código identificador: 5568de716365746b4ecf37678179d2da

EXTRATO DA ATA Nº 063/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.869.890/0001-26. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pelo senhor Michel Marcello, CPF: 038.363.219-63, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26
ENDEREÇO: Av. Prefeito Guiomar de Jesus lopes, N.s 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR
REPRESENTANTE: Michel Marcello, CPF: 038.363.219-63
E-MAIL: fiorenzanomed@yahoo.com

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Luvas de procedimentos, latex descartável com talco tam. P c/100 unidades	Bompack	400	Cx	42,00	16.800,00
63	Luvas de procedimentos, latex descartável com talco tam. M c/ 100 unidades	Bompack	300	Cx	42,00	12.600,00

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**
Código identificador: 9a4060678a9b5832d505369f951d1569

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP 014.01/2021

TERMO DE CONTRATO Nº **TP 014.01/2021** ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041021.001/2021**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS. CONTRATADO: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 568.764,11 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE GESTORA:** 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E OBRAS **FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO **SUBFUNÇÃO:** 451 - INFRAESTRUTURA URBANA **PROGRAMA:** 0019 - PROGRAMA DE MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.018 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSOS:** 010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 09/12/2021, E ENCERRAMENTO EM 09/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) /SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SR. KLEBER GONÇALVES COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS COMO CONTRATADA.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**
Código identificador: ba51f362091ca97e2819b021136f9579

EXTRATO DA ATA Nº 065/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - ÚNICA HOSPITALAR - EPP, inscrito no CNPJ: 28.492.207/0001-40. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 30.844,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lagoa Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - ÚNICA HOSPITALAR - EPP, representada pela senhora Carla de Carvalho, CPF nº 629.260.803-44, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - ÚNICA HOSPITALAR - EPP
CNPJ: 28.492.207/0001-40
ENDEREÇO: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 830 - Marquês, Teresina/PI
REPRESENTANTE: Carla de Carvalho, CPF nº 629.260.803-44
E-MAIL: unica_hospitalar_sb@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	Nifedipina 10 mg	Medquimica	5200	Comp	0,20	1.040,00
59	Espátula para resina composta nº5 de titânio autoclavável	Fava	100	Und	29,34	2.934,00
68	Pedra pomes para profilaxia - extra fina	Maquira	200	Und	4,65	930,00

69	Rolo para esterilização tam. G 300x100mm, papel grau cirurgico, com filme polimero multilaminado, cerca de 60g/m2. Rolo de 100m	Polar fix	100	RI	173,00	17.300,00
74	Tiras de lixa de aço, para acabamento. Uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, de 4mm, envelope com 12 unidades	Maquira	1440	Env	6,00	8.640,00

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: 45f53a770393d69da0d92b97301ec557

EXTRATO DA ATA Nº 066/2021

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.530.984/0001-00. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA, representada pela senhora Chrislaynne Oliveira Santana, CPF nº 039.838.175-56, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: CABORONGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.530.984/0001-00
ENDEREÇO: Av. Delmiro Gouveia, 162, Tancredo Neves II, Paul Afonso/BA
REPRESENTANTE: Chrislaynne Oliveira Santana, CPF nº 039.838.175-56
E-MAIL:

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Fluconazol 150 mg	Manipulado	12000	Caps	0,29	3.480,00
30	Ivermectina 6 mg	Manipulado	10000	Caps	0,49	4.900,00
44	Cota principal - omeprazol 40 mg	Manipulado	18750	Caps	0,33	6.187,50
45	Cota reservada - omeprazol 40 mg	Manipulado	6250	Caps	0,33	2.062,50

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: c374136736639e2bdc9cbe9d08ba3d2e

EXTRATO DA ATA Nº 067/2021

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.175.188/0001-09. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA, representada pelo senhor Taygo da Cruz Serra Ferreira, CPF nº 354.622.053-68, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 00.175.188/0001-09
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena 126, Centro, São Luís/MA
REPRESENTANTE: Taygo da Cruz Serra Ferreira, CPF nº 354.622.053-68
E-MAIL: financeirodomed@outlook.com

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Envelope auto-selante de esterelização, 9x26cm, caixa com 200 unidades	Medsteril	160	Cx	28,90	4.624,00

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: b442e04a29bdac5312f45af35cac3998

EXTRATO DA ATA Nº 068/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.516.958/0001-41. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 59.983,20 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, representada pelo senhor Luiz Carvalho dos Santos CPF nº 805.592.123-72, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Odilon Araujo, 645, Bairro Piçarra, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Luiz Carvalho dos Santos CPF nº 805.592.123-72.
E-MAIL: licitacao@distrimedepi.com.br

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Propranolol 40mg	Prati	10000	Comprimido	0,07	700,00
50	Salbutamol, dosagem, 4mg/ml, xarope, frasco de 100ml	Natulab	1200	Frasco	1,51	1.812,00
54	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+80 mg/ml, suspensão oral	E.m.s	1200	Frasco	4,98	5.976,00
58	Anestésico injetável cloridrato de articaine a 4%, c/50 tubetes de 1,8ml	Dfl	180	Caixa	159,98	28.796,40
64	Filme radiográfico periapical odontológico adulto	Carestream	100	Unidade	188,61	18.861,00
65	Cimento odontológico, tipo obturador provisório, sem fluor, em pasta	Maquira	160	Unidade	18,14	2.902,40
66	Otosporin solução otológico frasco com 10ml	Farmoquimica	60	Frasco	15,59	935,40

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: d06eba348a7fc6af03c243d9d578338d

EXTRATO DA ATA Nº 071/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande

do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: F. F. DO REGO JUNIOR-EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.418.343/0001-90. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 49.797,20 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: F. F. DO REGO JUNIOR-EIRELI, representada pelo senhor Francisco Ferreira do Rego Junior, CPF nº 848.480.653-72, como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: F. F. DO REGO JUNIOR-EIRELI
CNPJ: 28.418.343/0001-90
ENDEREÇO: Rua Antônio Piauí, 800A, Presidente Dutra - MA
REPRESENTANTE: Francisco Ferreira do Rego Junior, CPF nº 848.480.653-72
E-MAIL: dayane@americafarma.com.br

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 3% s/v, c/50 tubetes de 1,8ml	Dfl	300	CAIXA	129,99	38.997,00
60	Fio de satura seda agulhado, estéril caixa com 24 unidades	Labor import	180	CAIXA	41,79	7.522,20
73	Sugador endodôntico c/ 20 unidade	Ssplus	200	PACOTE	16,39	3.278,00

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: a673e48681a7d1eb415a7c153e94426f

EXTRATO DA ATA Nº 072/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 56.842,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, representada pelo senhor Wesley Serejo Moreno, CPF nº 003.567.843-71, como detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Qd. 44, nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar - MA
REPRESENTANTE Legal: Wesley Serejo Moreno, CPF nº 003.567.843-71.
E-MAIL: wserejomoreno@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Metildopa 500 mg	Sanval	12000	Comprimido	0,91	10.920,00
40	Metronidazol, concentrado 100 mg/g, fel vaginal, com aplicadores, bisnaga com 50g	Pratidonaduzzi	3.500	Bisnaga	5,45	19.075,00
42	Nistatina, dosagem 25.000 ui/g, bisnaga com 40g, creme vaginal	Greenpharma	3.000	Bisnaga	4,48	13.440,00
51	Secnidazol 1.000 mg	Pharlab	3.200	Comprimido	0,64	2.048,00
52	Sinvastatina 20mg	Pharlab	8.000	Comprimido	0,11	880,00
61	Gorro, protetor de cabelo, 45cm, com elástico descartável, não tecido, c/ 100 unidades	Ssplus	200	Pacote	14,90	2.980,00
71	Seringa descartável luer slip 10ml luer lock com agulha 25x7	Sr	2.000	Unidade	0,55	1.100,00
72	Selante resinoso, fotopolimerizável, com 50% de cargas, com fluor. Kit contendo 2 ou mais seringas de selante resinoso, 1 seringa de ataque ácido e dispositivo de aplicação	Fgm	100	Unidade	63,99	6.399,00

EXTRATO DA ATA Nº 074/2021
**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521.001/2021. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e material odontológico, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **VALOR TOTAL:** R\$ 307.551,00 (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora Marianna Dias Sousa; como Gerenciador, e a empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, representada pelo senhor Wesley Serejo Moreno, CPF nº 003.567.843-71, como detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR: W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Qd. 44, nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar - MA
REPRESENTANTE Legal: Wesley Serejo Moreno, CPF nº 003.567.843-71.
E-MAIL: wserejomoreno@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Qntd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Anlodipino 5 mg	Cimed	5.000	Comp	0,04	200,00
2	Anlodipino 10 mg	Cimed	5.000	Comp	0,10	500,00
3	Azitromicina 500 mg	Prati	3.500	Comp	1,25	4.375,00
4	Azitromicina 600 mg - concentração/dosagem de 40mg/ml/pop/susp. Oral (600 mg) + diluente + seringa	Prati	3.000	Frc	6,85	20.550,00
5	Ácido fólico 5 mg	Neoquimica	2.500	Comp	0,05	125,00
6	Ampicilina 500 mg	Multlab	12.000	Comp	0,43	5.160,00
7	Captopril 25 mg	Geolab	70.000	Comp	0,04	2.800,00
8	Cimetidina 200 mg	Geolab	11.500	Comp	0,31	3.565,00
9	Cinarizina 25 mg	Geolab	8.000	Comp	0,20	1.600,00
10	Cinarizina 75 mg	Geolab	800	Comp	0,30	240,00
11	Dexametasona, dosagem de 0,1%, em creme	Cimed	4.000	Bng	1,39	5.560,00
12	Dexametasona 4mg/ml inj 2,5	Cimed	3.500	Amp	1,75	6.125,00
13	Dexclufeniramina 2 mg, elixir	Neoquimica	3.500	Frc	1,76	6.160,00
14	Diclofenaco sódico 50 mg	Belfar	13.000	Comp	0,08	1.040,00
15	Diclofenaco potássio 50 mg	Belfar	13.000	Comp	0,09	1.170,00
16	Digoxina 0,25 mg	Teuto	5.400	Comp	0,13	702,00
17	Dinitrato de isossourbida 5 mg sl	Teuto	6.000	Comp	0,30	1.800,00
18	Dipirona 500 mg	Multlab	12.000	Comp	0,05	600,00
19	Enalapril 20 mg	Cimed	50.000	Comp	0,08	4.000,00
21	Furosemida 40 mg	Teuto	12.000	Comp	0,05	600,00
22	Hidroclorotiazida 25 mg	Teuto	12.000	Comp	0,03	360,00
23	Cota principal - hidrocortisona, bisnaga com 30g, composição sal acetato, concentração 10mg/g. Em creme	Prati	4.200	Bng	8,00	33.600,00
24	Cota reservada - hidrocortisona, bisnaga com 30g, composição sal acetato, concentração 10mg/g. Em creme	Prati	1.400	Bng	8,00	11.200,00
25	Hidróxido de alumínio, frasco com 100ml, suspensão oral	Multlab	4.500	Frc	2,50	11.250,00
26	Ibuprofeno 300 mg	Multlab	12.000	Comp	0,18	2.160,00
27	Ibuprofeno, frasco de 30ml, dosagem de 100mg/l, suspensão oral. Gotas	Multlab	10.000	Frc	1,70	17.000,00
28	Cota principal - iodeto de potássio, concentração de 20ml/ml, xarope	Prati	7.125	Frc	3,00	21.375,00
29	Cota reservada - iodeto de potássio, concentração de 20ml/ml, xarope	Prati	2.375	Frc	3,00	7.125,00
31	Losartana 50 mg	Neoquimica	150.000	Comp	0,10	15.000,00

32	Mebendazol, dosagem de 100mg	Prati	5.600	Comp	0,23	1.288,00
34	Metformina 500 mg	Prati	12.000	Comp	0,10	1.200,00
35	Metformina 850 mg	Prati	75.000	Comp	0,10	7.500,00
36	Metoclopramida cloridrato, dosagem de 4mg/ml, solução oral, em gotas, frasco de 10ml	Teuto	6.000	Frc	0,15	900,00
37	Metronidazol 500 mg, frasco de 100ml	Belfar	3.500	Frc	5,00	17.500,00
38	Metronidazol 250 mg	Teuto	15.000	Comp	0,18	2.700,00
39	Metronidazol + nistatina, 100 mg/g + 20.000 ui/g, creme vaginal, com 10 aplicadores	Teuto	1.000	Bng	9,40	9.400,00
46	Paracetamol gotas, dosagem solução oral de 200mg/ml, frasco de 10ml	Geolab	5.000	Frc	1,41	7.050,00
47	Paracetamol 750 mg	Brasterapica	19.500	Comp	0,25	4.875,00
48	Prednisona 5mg	Neoquimica	10.000	Comp	0,10	1.000,00
53	Sinvastatina 40mg	Teuto	18.000	Comp	0,15	2.700,00
55	Sulfato ferroso, frasco de 100ml, 10mg/ml	Teuto	600	Frc	2,00	1.200,00
56	Sulfato ferroso, frasco de 30ml, suspensão oral, gotas	Geolab	1.200	Frc	1,00	1.200,00
67	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ cx c/ 2 und ESTIRILIZADOR C/ 100 UNIDADES, 200X370MM	Cipamed	1200	Unidade	52,58	63.096,00

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO
Código identificador: 8476a5605d2ae2a31dd24ac3b1d57c3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 029/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNDEB - LORETO. Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Processo Administrativo nº 006/2021. À Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, CNPJ Nº 27.179.006/0001-24, endereço na Rua das Tulipas nº 345, Jockey. Cep: 64.049-140 - Teresina/PI. Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
74	Mesa Melaminico Para Professor Sem Gaveta 1000X600X650Mm	Modelo Moveis	Und	5	R\$ 111,87	R\$ 559,35
84	Roupeiro De Aço Com 04 Portas Grandes Com Chave 1950X600X400Mm	Modelo Moveis	Und	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
90	Ventilador De Parede 50Cm	Arge	Und	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
TOTAL						R\$ 5.759,35

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

4. Local da entrega: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 14 - FUNDEB - LORETO
12.361.0021.2-058 Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB (40%)	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	119 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente,

contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3507-6

Conta corrente: 84.728-3

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada. Loreto/MA, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr^a. Maria Stella Gomes Bringel Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Responsável pela fiscalização

R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
CNPJ Nº 27.179.006/0001-24
Contratada
Rômulo Franklin do Rego Lima
CPF nº 661.593.263-68
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 219c1f757f4f4313d1909ee6933aa580

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 030/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 030/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNDEB - LORETO. Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Processo Administrativo nº 006/2021. À Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA, CNPJ Nº 33.809.045/0001-60, endereço na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, Sala A, Santa Isabel - Teresina/PI. Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNDEB - LORETO, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	TCL	Unid	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	TCL	Unid	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	SÓ AÇO	Unid	4	R\$ 2.958,00	R\$ 11.832,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	SÓ AÇO	Unid	1	R\$ 3.294,46	R\$ 3.294,46
38	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	SÓ AÇO	Unid	1	R\$ 151,08	R\$ 151,08
41	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	SÓ AÇO	Unid	5	R\$ 308,49	R\$ 1.542,45
48	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SÓ AÇO	Unid	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
55	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	PHILCO	Unid	1	R\$ 2.968,26	R\$ 2.968,26
TOTAL						R\$ 36.933,25

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser,

obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

4. Local da entrega: SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

5. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 14 - FUNDEB - LORETO
12.361.0021.2-058 Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB (40%)	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	119 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

6.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2726-X

Conta corrente: 53.459-5

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr^a. Maria Stella Gomes Bringel Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação
Responsável pela fiscalização

V. E. ROCHA FERREIRA
CNPJ Nº 33.809.045/0001-60
Contratada
Valder Elias Rocha Ferreira
CPF nº 005.699.283-11
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7da3d792ea8a4cb590328ad055e6256e

DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2021.

Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021.
Investigado: Roberto Miranda Leite Júnior.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida a espécie de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021, instaurado pela Portaria nº. 07/2021 – SEMUS em desfavor de **ROBERTO MIRANDA LEITE JÚNIOR**, servidor público do município de Loreto, ocupante do cargo de farmacêutico-bioquímico, haja vista a suposta prática irregular, em decorrência do não cumprimento integral de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

De início, verifico que a Comissão Processante realizou todo o procedimento previsto no Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Loreto/MA, com a citação do investigado, realização de audiência para colheita do depoimento das testemunhas arroladas e interrogatório do investigado, expedição de ofícios, além da intimação do servidor para apresentar suas razões finais.

A Comissão encaminhou relatório final a autoridade que subscreve, sugerindo pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar por insuficiência de provas, pois, não ficou suficientemente provada a ocorrência de ato irregular por parte do servidor público municipal, tampouco constatado qualquer prejuízo ao erário, vez que o investigado é o único farmacêutico-bioquímico responsável pelo laboratório e pelo atendimento de todas as demandas dos hospitais, postos de saúde e da secretaria, prestando, inclusive, atendimentos fora de sua jornada.

É a breve síntese processual.

O presente procedimento administrativo tramitou de forma regular, com o devido respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Sabe-se que no processo administrativo disciplinar incide o **princípio da presunção de inocência**, previsto no art. 5º, inciso LVII, da CF, o qual pode ser afastado mediante a existência de um mínimo necessário de provas produzidas por meio de um devido processo legal e com a garantia da ampla defesa.

Desse modo, a presunção de inocência condicionada toda condenação a uma atividade probatória produzida pela

acusação e veda taxativamente a condenação, inexistindo as necessárias provas.

Por esse princípio, necessariamente, deverá o acusador provar que o servidor praticou um ato faltoso/ilícito, pois é vedada a condenação se inexistem as necessárias provas que atestem o apenamento. Vejamos:

O ônus da prova dos fatos constituídos da pretensão penal pertence com exclusividade à acusação, sem que se possa exigir a produção por parte da defesa de provas referentes a fatos negativos (provas diabólicas". Alexandre de Moares, Constituição do Brasil Interpretada, Atlas, 2002, p. 385.

Desse modo, por meio da presunção de inocência, o agente público não poderá entrar no rol dos culpados pelo cometimento de ato ilícito se não for provado pelo órgão ou ente apurante, que ele cometeu qualquer ato ilícito ou falta disciplinar. Essa presunção só poderá ser elidida com a devida prova (constatação) de que houve falta disciplinar, haja vista o *in dubio pro reo*.

O ônus da prova, portanto, é da Administração, por intermédio da Comissão Processante. Sobre o assunto:

No processo administrativo disciplinar originário, o ônus de provar que o indiciado é culpado de alguma irregularidade que a Administração lhe imputa pertence evidentemente a esta. Sendo a Administração a autora do processo a ela cabe o ônus da prova, na medida em que ao autor de qualquer ação ou procedimento punitivo sempre cabe provar o alegado. Ivan Barbosa Rigolim, Comentários ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, 1992, p. 283.

Logo, na dúvida, não é possível apenar o servidor público, devendo a aplicação de qualquer penalidade ser baseada em provas contundentes e irrefutáveis que o servidor praticou qualquer ato irregular/ilícito.

Pois bem. **No presente caso, como bem sugeriu a Comissão Processante, inexistem nos autos provas concretas e seguras a demonstrar que o investigado não cumpre a sua jornada de maneira integral. Ao invés disso, restou esclarecido por meio dos depoimentos das testemunhas da defesa e dos ofícios das diretoras dos hospitais e da coordenadora de imunização que o investigado cumpre integralmente sua jornada, além de trabalhar fora dela, em finais de semana, feriados e no período noturno, caso seja necessário a realização de atendimento de pacientes.**

Por outro lado, a suposta "confissão" do investigado presente na certidão emitida pelo Executor de Mandados do Ministério Público Estadual de que o mesmo não cumpre integralmente sua jornada, por si só, não é suficiente para ensejar a aplicação de qualquer penalidade, **já que o investigado não confirmou tal confissão durante o curso do PAD**, tendo afirmado que houve equívoco quando da elaboração da certidão do Executor de Mandados, pois houve omissão quanto a informação de que o mesmo trabalha em outros locais para o cumprimento integral de sua jornada.

Frise-se que a confissão não tem força probatória definitiva, de maneira que o valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os outros elementos de prova, devendo ser confrontada com as demais provas existentes no processo.

Isto posto, considerando que o investigado não confessou a prática de ato irregular no curso do processo e tendo em vista a insuficiência de provas constantes dos autos, **ACOLHO integralmente o relatório final elaborado pela Comissão Processante e DECIDO pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.**

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Encaminhe-se cópia integral dos autos ao MPE. Cumpra-se.

Loreto/MA, 9 de dezembro de 2021.

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 2397ede0ab52fc8bb584f76c4e13e766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO No 210.660.191/2021. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional para a

Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 22/12/2021. HORÁRIO: 07h:00min.

ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 01 de Dezembro de 2021. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 362f8c0e7b1847de255a438882aefd25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico antes marcada para o dia 15/12/2021, às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA **fica remarcada para o dia 22 de dezembro de 2021 às 09:00hs**. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasmirador.com.br, podendo ainda ser gratuitamente solicitado e adquirido por meio do e-mail cplmirador2021@gmail.com, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Mirador/MA, 09 de dezembro de 2021.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Código identificador: bafa49b55bbf50d875bf101836f4d8a9

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos

interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico antes marcada para o dia 15/12/2021, às 15:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de material didático (bola de isopor, cartolina, tinta guache, feltro, fita adesiva, dentre outros) para a Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA **fica remarcada para o dia 22 de dezembro de 2021 às 15:00hs**. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasmirador.com.br, podendo ainda ser gratuitamente solicitado e adquirido por meio do e-mail cplmirador2021@gmail.com, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

Mirador/MA, 09 de dezembro de 2021.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Código identificador: 09e8c8cab449a6851f13642454702129

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 614/2021-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 614/2021-PMM, Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto trata de registro de preços de kit enxoval (fralda, meia, sapatinho, luva, banheira, pagão, lenço, saboneteira e correlatos) a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

LOTE/ITEM	VALOR FINAL
01 GRUPO UNICO	24.999,30
VALOR GERAL: 24.999,30	

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento equivalente.

Mirador (MA), 09 de dezembro de 2021.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Código identificador: 6e3dbdeed318cf2bb4e93678b7fb674d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS EXTRATO DO CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - CONTRATADO IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO NA VIA PÚBLICA (AV. FABRÍCIO FERRAZ), NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato 166/2020, firmado em 07 de agosto de 2020, referente ao ANEXO I da TP 001/2020, a saber: **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. A CONTRATADA** dará início aos serviços imediatamente, a contar da emissão de ordem de serviço, devendo estarem concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, encerrando em 06/11/2020, Fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 06/02/2021. Fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO), por mais 10 (DEZ) meses, encerrando-se em 06/12/2021. Neste ato fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO), por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 06/06/2022. DO FUNDAMENTO LEGAL o presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Montes Altos e encontra amparo legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados. Montes Altos (MA), 06 de dezembro de 2021 - DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 21b51c6cb18af79224ecdd43b71b4802*

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 13.110.738/0001-53.

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato 135/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I da TP 004/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/12/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90 (90) dias, encerrando-se em 28/05/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021. Neste Ato fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se no dia 28/12/2021 DO FUNDAMENTO LEGAL o presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Montes Altos e encontra amparo legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados. Montes Altos (MA), 26 de fevereiro de 2021 - DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: c7529a2ee6dd80b9d766715c58e6b6a0*

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - CONTRATADA: AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 13.110.738/0001-53.

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA. O presente aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato 134/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I da TP 003/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/12/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90 (90) dias, encerrando-se em 28/05/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (8º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020. Fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021. Neste Ato fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 10 (dez) meses, encerrando-se no dia 28/12/2021 DO FUNDAMENTO LEGAL o presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Montes Altos e encontra amparo legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados. Montes Altos (MA), 26 de fevereiro de 2021 - DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 9eb222f3cd837227f66362d291e23dd1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**LEI Nº 407 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021****Lei nº 407 de 08 de dezembro de 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura Municipal de Riachão.

Órgão: Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riachão
Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura
Projeto Atividade: 2-999 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riachão

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura

Projeto Atividade: 2-045 - Manutenção de atividades para atender ao calendário cultural municipal.

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2018/2021 a seguinte meta:

Órgão 010 - Prefeitura Municipal de Riachão;

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Juventude;

Programa 0018 - Desenvolvimento e promoção da cultura;

Meta 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 na área da cultura;

Objetivos - Despesas com custeio de ações de enfrentamento ao COVID-19, situação de emergência à saúde pública de relevância internacional tendo como fontes de recursos: ordinários, transferências da União, transferências do Estado, transferência de pessoas físicas e jurídicas.

Órgão 14 - Fundo Municipal de Assistência Social / Sec. de Assistência Social;

Unidade 13 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Programa 0124 - Assistência Comunitária;

Meta 10.98 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura;

Objetivos - promover a continuidade de trabalhos culturais e artísticos interrompidos em Riachão - MA, bem como subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, manifestações, artistas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 a seguinte meta:

Meta do PPA 10.99 - Ações de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da cultura;

Função - 13;

Sub-função - 392;

Programa - 0018

Objetivos - promover a continuidade de trabalhos culturais e artísticos interrompidos em Riachão - MA, bem como subsidiar a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, manifestações, artistas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Art. 5º Para os exercícios financeiros, suas respectivas Leis Orçamentárias, LDO's e PPA's, disporão de dispositivos e metas para a cobertura de tais despesas, caso persista o estado de emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19, devidamente decretado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2021.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: 07a62599bf3c9ced16bc5b679fc13e71

LEI Nº 408 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 408 de 08 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a possibilidade de concessão do Abono/FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Poderá ser concedido abono salarial denominado Abono/FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono/FUNDEB bem como questões procedimentais específicas, serão estabelecidas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no art. 61, I a V, da Lei nº 9.394/1996 c/c art. 1º da Lei nº 13.935/2019;

II - docentes com classes e aulas atribuídas segundo plano de cargos e carreira do Município;

Art. 3º Não farão jus ao abono:

I - os estagiários da rede oficial de ensino;

II - os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

Art. 4º O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II - será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta lei;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no artigo 7º desta lei.

§1º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§2º O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do seu decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 5º No caso de o pagamento efetuado com base no art. 4º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, as somas dos valores das parcelas não ultrapassem 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 6º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 7º Para cálculo do valor a que se referem os artigos 4º e 5º desta lei complementar serão considerados os seguintes períodos:

I - janeiro a outubro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II - janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 8º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta inteiros por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: ae9bafa135c05365f007ca0faa818f1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE

RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, regulado pela **Lei Municipal nº 070/2001**.

Art. 2º - conforme votação registrada em ata de posse dos membros do conselho foram eleitos para Presidente e Vice - Presidente:

THAYONARA GADELHA DE PAULA MOREIRA - Presidente

ELIZETE FERRAZ CHAVES LUCIANO - Vice - Presidente

Segmentos Poder Executivo

MONICA DA SILVA OLIVEIRA - Titular

JESSICA COSTA FERREIRA - Suplente

Segmentos Profissionais da Educação Básica

VICENNE MELO RAMOS - Titular

CRISTIANE RODRIGUES ALMEIDA - Suplente

THAYNARA GADELHA DE PAULA MOREIRA - Titular

ANTONIA DA CUNHA ARAUJO - Suplente

Segmentos de Pais de Alunos

LIGEANE ROCHA CARVALHO - Titular

MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA - Suplente

ALINE ASSUNÇÃO ARAUJO - Titular

RAIMUNDO NONATO GOMES SAMPAIO - Suplente

Segmentos Sociedade Civil

ELIZETE FERRAZ CHAVES LUCIANO - Titular

GRACILENE NOGUEIRA GUEDES - Suplente

CLEZIA CAVALCANTE DA COSTA - Titular

MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNÇÃO - Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b2075ea36610972f9b09a090ae4c9b99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 22 de dezembro de 2021**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água E Esgoto - SAAE**, na forma da Lei Federal

nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 263/2021, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Rosário/MA, 09 de dezembro de 2021. **VILMAR ALMEIDA LINDOSO. Diretor Geral do SAAE de Rosário/MA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 62ad771cc8003697182bf941e2838cda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **152/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, e do outro lado, a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49, sediado na AV. NINA RODRIGUES, Nº 09, PAVMT0 9, TORRE II, SALA 902, PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65077-300. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de recapacitação, formação e manutenção em prédios públicos, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.477,87 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.3032.2060.0000 - Manutenção de Obras Existentes. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.30.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. **VIGÊNCIA:** Até 16/03/2022. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, portador do RG Nº 182666420010 SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina seu representante legal, o Sr. RÔMULO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade de nº 00043679195-1 SSP - MA e CPF nº. 910.172.113-53. Rosário/MA, 16/11/2021. **IVANILDA PEREIRA MARTINS. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 1664548a85c6c8c71564f3071d84106d

EXTRATO DE CONTRATO 159/2021

Espécie: **Termo de Contrato nº 159/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a Srª Minervina do Nascimento Sousa, CPF: 250.627.783-87, portador do RG nº 034035752007-0 SSP-MA. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Creche Maria Clara Machado, situado na Rua São Benedito, nº 202, Bairro: Prata, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.3031.2085.000 - Manutenção de Creches Municipais - MDE. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **067/2021.** Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada a Srª Minervina do Nascimento Sousa - CPF nº 250.627.783-87. Rosário/MA, 01/12/2021. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2e1cad30b518b83fe599e8e7c893661c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2307.001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 18/08/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo

registrado:

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSADOM PEDRO II, SALA 06
CENTRO CEP: 65.208-000
SANTA HELENA/MA

ORD.	SERVIÇOS	VAL. TOTAL
01	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.183.972,82

Santa Filomena do Maranhão/MA, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 0a40280472212573282cc55cd1cf4dc3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2307.001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 18/08/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSADOM PEDRO II, SALA 06
CENTRO CEP: 65.208-000
SANTA HELENA/MA

ORD.	SERVIÇOS	VAL. TOTAL
01	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.183.972,82

Santa Filomena do Maranhão/MA, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Raellem Alves Costa,
Membro

Clidenor Gomes Costa Sobrinho
Membro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 139a0b8afaec98e4cd22d2369f7bc85f

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001.09122021/TP001/2021. TOMADA DE PREÇOS : Nº
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001.09122021/TP001/2021.** CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EMPREITADA. TOMADA DE PREÇOS : Nº 001/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena do
Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de
Infraestrutura. **OBJETO:** contratação de empresa para a
prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021. **CONTRATADO:** T.R.
Engenharia E Soluções Eireli, CNPJ: 18.447.939/0001-64,
Travessadom Pedro II, Sala 06, Centro Cep: 65.208-000, Santa
Helena/MA, **REPRESENTANTE:** Willandson Charles Ramos
Silva CPF: 047.619.913-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$
1.183.972,82 (um milhão cento e oitenta e três mil, novecentos
e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA 2 PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.02 11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 00. 26 Transporte. 26 782

Transporte Rodoviário. 26 1002 ESTRUTURA VIÁRIA 782. 26
782 1002 1018 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS.633 4.4.90.51.00 Obras E Instalações NV
0.1.00-001 001 224.650,75. **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE**
SERVIÇOS: 06 (seis) meses. Santa Filomena do Maranhão 09
de dezembro de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA
FERREIRA- SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 6084ab8cb1410b504aba5bbeb150f1f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021,**
processo nº 096/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de
Preços nº 067/2021, firmado em: 08.12.2021, entre a
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e
Finanças, representada pelo Sr. FLAVIO JOSE PADILHA DE
ALMEIDA, e a empresa **VIANA GAS LTDA**, CNPJ nº
37.089.951/0001-99; **VALOR: R\$ 302.808,00 (trezentos e**
dois mil, oitocentos e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (gás de cozinha) ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT)	2400	Und	R\$ 126,17	R\$ 302.808,00
TOTAL					R\$ 302.808,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das
licitações torna público a empresa classificada na ata de
registro de preços. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de dezembro
de 2021. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: **FLAVIO JOSE**
PADILHA DE ALMEIDA, e pelo Beneficiário: **LAIANNE**
ARAUJO DA SILVA.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 714360f4d949202ff980b7d0b0888739

**JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2021**

**JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,**
após análise e parecer da Comissão Permanente de Licitação,
que avaliou os documentos apresentados para o
credenciamento nos termos do artigo 5 do Edital Chamada
Pública nº 003/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO NA
REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS PARA O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, **torna público a decisão final**
de DEFERIMENTO do pedido de credenciamento: 1)
ELISMAR ALVES DA SILVA, CPF: 633.609.932-68. CRO
MA-TPD-230. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para
recurso, conforme item 6 do Edital. Santa Luzia do Paruá-MA,
09 de dezembro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** -
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 55fe218464b80f25f21227293287a39e

RESENHA EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA EXTRATO DO CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 108.009.025/2021-SEMUS, firmado em 13/10/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 10.516,10 (dez mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada: **CLAUDIO ZICATTO**. Santa Luzia do Paruá -MA, de 13 de outubro de 2021.

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 102.009.025/2021-SEMUS, firmado em 13/10/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada: **ALENCAR GABRIEL CECHETTI**. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de outubro de 2021.

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 106.009.025/2021-SEMUS, firmado em 13/10/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pelo Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada: **CARLA EVA PRICHOA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de outubro de 2021.

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA EXTRATO DO CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 105.009.025/2021-SEMUS, firmado em 21/10/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 021/2021; Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); g) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. g) Signatários: pela Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada: **CÁTIA MANOELA GASPARETTO**. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de outubro de 2021.

RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. a) Espécie: Contrato nº **161.016.087/2021 - SEMUS**, firmado em 08/12/2021, b) partes: entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** e a empresa **J DE S FERNANDES SERVICOS** c) Objeto: **contratação de Serviços de Hospedagem Incluindo Alimentação Tipo (café da manhã, almoço, lanche e jantar), dos pacientes do Município de Santa Luzia do Paruá, que fazem Tratamento Fora do Domicílio -TFD em São Luís-MA, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; e) **Processo:** 087/2021; f) **Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais); g) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 g) **Signatários:** pelo Contratante: **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada: **JOSILENE DE SENA FERNANDES**. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cb9db43c713df9119f94a18d5243d900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 002/2021 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC - SEMCUT

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 002/2021 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC - SEMCUT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO, publica o resultado Final do EDITAL Nº 002/2021- CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS- LEI ALDIR BLANC.

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO Categoria - Espaços Culturais

Foram recebidas 04 inscrições nesta categoria, sendo todos devidamente habilitados.

NOME DO PROPONENTE	CPF	SEGUIENTO	SITUAÇÃO
ATHANIO RODRIGUES BARROS		ESPAÇOS CULTURAIS	HABILITADO
JOSE LAZARO DA CRUZ		ESPAÇOS CULTURAIS	HABILITADO
LUZIA RIBEIRO		ESPAÇOS CULTURAIS	HABILITADA
RAIMUNDO MACIEL DE ARAUJO NETO		ESPAÇOS CULTURAIS	HABILITADO

São Domingos do Azeitão - MA, 08 de dezembro de 2021.
Edital de Concessão de Subsídio para Espaços Culturais
Reinaldo Moraes Guimarães
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer e Membro da CAS

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 196b25cd41e648c90aff9bc7d69fe48d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 - SEMCULT
**CADASTRAMENTO PARA SUBSÍDIO MENSAL
CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL
ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através de seu Presidente e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunica que A **CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021**, publicado no diário oficial dos municípios/FAMEM do Estado do Maranhão edição do dia 20/10/2021, que teve a abertura marcada para o dia 31/10/2021, cujo objeto: Conceder subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social ocasionadas pela pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) DE Interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso/MA, teve a licitação **DESERTA**, pela ausência de interessados em apresentar suas propostas e documentação na data do certame. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

São João do Paraíso (MA), 30 de novembro de 2021.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro - Decreto nº 019/2021.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 48cb3a418f7c532e7bece095379967e2

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de **JOAS MORAES DOS SANTOS** - Inscrito no CPF: 342.993.273-49, para a Contratação de Prestação de serviços para Realização da Conferencia Municipal de Educação - COMAE 2021, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: b6957bd3918784ed110641f52b7bc741

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021 - DISPENSA DE VALOR 025/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR JOÁS MORAES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para Realização da Conferencia Municipal de Educação - COMAE 2021, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **No Dia 16/12/2021. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

São João do Paraíso/MA, 08 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANELY DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 732.155.113-04

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ea0a56feedb7eaf6c9e315d619cf7cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0712001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos -MA, para contratar com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, por INEXIGIBILIDADE, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, objetivando a contratação de treinamento de Curso e-Social para Órgãos Públicos 2ª fase, com a inscrição de servidores públicos deste município de São João dos Patos/MA. Essa Termo se fundamenta no Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. PODER: 02 PODER EXECUTIVO - ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 09 de dezembro de 2021. **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária

Municipal de Administração, Portaria nº 001/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7f02e2c7682f5e60c15f371e6602f3bc

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10120401/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 038.921.083-82 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.258/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso, portadora do CPF nº 600.876.523-07. O presente Contrato tem como objeto a contratação de treinamento de curso e-Social para Órgãos Públicos 2º fase, com inscrição de servidores públicos deste Município de São João dos Patos - MA. VIGÊNCIA: 10/12/2021 A 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 25 da Lei nº 8.666/93. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de dezembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 01122001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008030/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa RIBEIRO&FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.291,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 20/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2013.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5181677d77d4a6bdc7f036bc30030263

CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. Processo nº 1808018/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma das Escolas Raimundo Noleto de Sousa e Carmelita Cipriano Guimarães no Município de São João dos

Patos/MA. A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, que será conduzida pelo Presidente da CPL com o auxílio dos Membros da CPL designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São João dos Patos - MA, 09 de dezembro de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021. Processo nº 0410004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma das Escolas Eduardo Coelho Mendes e Francisco Sá Sobrinho no Município de São João dos Patos/MA. A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes participantes do referido processo, para continuidade da sessão no dia 14 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, que será conduzida pelo Presidente da CPL com o auxílio dos Membros da CPL designados nos autos do processo licitatório, para continuidade da sessão. São João dos Patos - MA, 09 de dezembro de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 887d8e4c1905ef897191878d97996aa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 04.257.612/0001-15, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 1.082, centro, São Pedro da Água Branca/MA, neste ato, representada pelo Sr. GILSON LIMA CUNHA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 778294 SSP/PI e do CPF nº 306.066.243-68. OBJETO: Aditivo de valor do Contrato nº 168/2020. VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 143.942,83 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 23,08% (vinte e três vírgula oito por cento). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. Em 19/11/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: **ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**
Código identificador: 6b4b1a8f5909c26d710aee94fbc395e8

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ nº 01.613.956/0001-21 e a empresa G. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 04.257.612/0001-15, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 1.082, centro, São Pedro da Água Branca/MA, neste ato, representada pelo Sr. GILSON LIMA CUNHA, portador do RG nº 778294 SSP/PI e do CPF nº 306.066.243-68. OBJETO:

prorrogação do prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contando a partir de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista a continuidade do objeto do Contrato. O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. Em 09/12/2021, MARÍLIA GONCALVES DE OLIVEIRA, RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 - Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 775431da2a204d7f22e6b89865a6bfd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021- CPL/SRM**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, brasileiro, portador do CPF nº 825.583.883-04, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II - Bairro Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba - SP, representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 260.464.618-80 (Representante legal), tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, resultante da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, anulando a ação 04.122.0052.2-003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

reais); e **atribuindo** à ação 12.361.0407.2-026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. Proceda-se os ajustes de empenho. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - MA**
CNPJ nº 06.651.616/0001-09
ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO
CPF nº 825.583.883-04
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4c37b04449f8e0414cccc6bffb742d8d

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 270/2021 - Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Rodoviária, S/N, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Base Descentralizada do SAMU, no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **Proprietário: Marcos Fábio Gomes Costa, CPF nº 253.343.873-15.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 872116a05ca2335edb0e651fad16704e

EXTRATO DE EMPENHO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021

EXTRATO DE EMPENHO Nº342001 emitida em 08/12/2021

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, Processo Administrativo nº 406/2021;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

Contratada: A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob nº 11.669.032/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Curso de Licitações públicas e formação de Pregoeiros. (Ênfase no Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), 100% alinhado à legislação atual e à Nova Lei de Licitações.

Dotação: Programa Atividade: 04.122.0052.2-018 Manutenção do Setor de Compras, Controle, Almoxarifado e Serviços de Manutenção.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 09 de dezembro de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cfb8bf1889e6df869ff56350c8224781

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 220 / 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PENSÃO CARVALHO LTDA, CNPJ sob nº 40.485.580.0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Saúde;

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras e ELTON GUALTER DA SILVA, representante legal da empresa PENSÃO CARVALHO LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de dezembro de 2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 22c1a0bedfa87f53e10492ec543f3fd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 083/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do, Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA;

OBJETO: fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso - MA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF Nº 874.702.413-53 - Sócio.

OBJETO: fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso - MA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF Nº 874.702.413-53 - Sócio.

OBJETO: fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso - MA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF Nº 874.702.413-53 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a02eeaa412a8e4de0bb3e865d52d1c19

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210128 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210128 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: NMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.127.666/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei

nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (hidráulico, elétrico) para a Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Urbano Santos/MA. Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 35.833,01 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), pela Contratante: Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Conceição de Maria Pinto Martins, brasileira, casada, natural de Brejo/MA, portadora do RG nº 036293282008-4 SSP/MA e CPF nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Avenida Manoel Inácio SN - Centro. e pela Contratada: Sr. NICOLAS MOTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1995, natural de São Luís - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0200378220020 SSP- MA, inscrito no CPF: 062.496.443-42. Urbano Santos (MA), 07 de dezembro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1ecaa2618300ace00b4c632bd9f731ac

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210129 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210129 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: NMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.127.666/0001-20. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (hidráulico, elétrico) para a Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Urbano Santos/MA. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 70.393,89 (setenta mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), pela Contratante: Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Conceição de Maria Pinto Martins, brasileira, casada, natural de Brejo/MA, portadora do RG nº 036293282008-4 SSP/MA e CPF nº 331.146.093-68, residente neste Município de Urbano Santos/MA, na Avenida Manoel Inácio SN - Centro. e pela Contratada: Sr. NICOLAS MOTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1995, natural de São Luís - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0200378220020 SSP- MA, inscrito no CPF: 062.496.443-42. Urbano Santos (MA), 08 de dezembro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: d4f8225443f659008e2680aa068ca5f7

LEI Nº 435/2021

LEI Nº 435/2021

Dispõe sobre a realização de festas no Município de Urbano Santos, disciplina o horário de funcionamento de bares e similares, institui medidas de combate à poluição sonora e à perturbação da ordem e do sossego e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, senhor **Clemilton Barros Araújo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a realização de festas e outros eventos, disciplina o horário de funcionamento de bares e estabelecimentos similares e institui medidas de combate à poluição sonora e à perturbação da ordem e do sossego no Município de Urbano Santos.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se festa o evento de natureza comercial que visa à obtenção ou não de lucros, realizado por pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como eventos gratuitos realizados por entes da administração pública destinados ao público em geral.

Do limite de festas

Art. 3º. Poderão ser realizados apenas dois eventos festivos simultaneamente na área urbana deste município.

§ 1º. Na área rural deste município, poderão ocorrer mais de dois eventos simultaneamente, desde que em povoados distintos.

§ 2º. O limite do número de festas previsto neste artigo poderá ser alterado durante os períodos carnavalesco, de festas juninas, festejo de Nossa senhora da Natividade e Réveillon, mediante autorização da autoridade policial, visando sempre à segurança da coletividade.

§ 3º. A autoridade policial de que trata o parágrafo anterior e dispositivos seguintes desta lei é o Delegado de Polícia, conforme dispõe a lei nº 12.830/13, de 20 de junho de 2013.

Capítulo II

Da Autorização para Realização de Festas e outros Eventos

Art. 4º. A realização de festas e outros eventos congêneres será previamente comunicada à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência mínima de 72 horas.

§ 1º Dispensa-se da prévia comunicação prevista neste artigo, os eventos de cunho familiar, religioso e científico de natureza não comercial;

§ 2º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo não afasta a necessidade de autorização expedida pela Delegacia de Polícia, conforme previsto em Legislação Estadual pertinente.

Art. 5º. A comunicação de que trata o artigo anterior será feita à Secretaria Municipal de Cultura, e deverá informar:

I - os dados pessoais do responsável pelo evento;

II - o local e tamanho da área destinada ao evento;

III - a data e horário de realização;

IV - a capacidade de público;

V - a recomendação da idade mínima do público a que se destina;

VI - o número de seguranças do evento;

VII - a previsão de horário de início e término.

Art. 6º. Os locais destinados à realização de eventos de que trata esta lei deverão possuir alvará de funcionamento expedido pelo poder executivo municipal.

Art. 7º. Os eventos realizados por particulares em locais públicos dependerão, obrigatoriamente, de expressa autorização de uso emitida pela administração pública municipal com antecedência mínima de 72 horas, devendo a autorização ser encaminhada à Delegacia de Polícia para a devida emissão de autorização pela Autoridade Policial.

Parágrafo Único. Considera-se local público para efeito desta lei, praças, ruas, avenidas e outros logradouros de circulação pública.

Art. 8º. Não será permitida a realização de evento festivo com apresentação artística ou com uso de som mecânico em locais situados a menos de duzentos metros de hospitais, postos de

saúde, creches, escolas e estabelecimentos de internação coletiva, salvo se os mencionados estabelecimentos estiverem fechados para o atendimento durante a realização do evento.

Capítulo III

Dos dias e Horários de realização dos eventos

Art. 9º. Os eventos festivos poderão ser realizados de quinta a domingo, ou em feriados e dias que antecedem a estes, obedecendo ao limite previsto no Artigo 3º desta lei.

§ 1º. Poderá ocorrer apenas um evento festivo por semana em dias diversos dos citados neste artigo, devendo obedecer às regras referentes aos horários de realização previstos nesta lei.

§ 2º. Durante o período de festejo tradicional local e de carnaval, poderão ser realizados eventos em dias distintos dos previstos no caput deste artigo.

Art. 10º. Os eventos terão duração máxima de seis horas, devendo terminar às duas horas da manhã nos dias de sexta, sábado e nos dias que antecedem a feriados, e às zero hora nos demais dias da semana.

Parágrafo Único: Os eventos realizados com apresentações artísticas na área urbana que tenham perspectiva de público estimado acima de 600 pessoas, bem como aqueles realizados pela administração pública municipal ou estadual poderão encerrar às quatro horas da manhã.

Capítulo IV

Da Segurança Pública e Manutenção da Ordem e do Sossego

Art. 11. O promotor do evento será responsável pela garantia da segurança, da integridade física dos participantes, pela manutenção da ordem e o respeito à moral e aos costumes, no interior do imóvel onde se realizará o evento.

Art. 12. Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados dos pais ou responsáveis legais em eventos com o fornecimento gratuito de bebidas aos frequentadores.

Art. 13. O local de realização do evento deverá dispor de banheiros em número suficiente para atender às necessidades do público presente.

Art. 14. Em imóveis de natureza meramente residencial, é proibida a realização de festas comerciais.

Art. 15. A comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes em locais públicos durante eventos de que trata esta lei será permitida somente mediante autorização expressa da administração pública municipal.

Art. 16. Não será permitida a realização de eventos festivos com o uso de som automotivo em área residencial, devendo o uso de tais equipamentos se dá de forma moderada nos eventos ocorridos em locais permitidos, salvo se o local dispuser de meios de isolamento acústico.

Parágrafo único: Considera-se área residencial aquela onde predomina a existência de imóveis destinados à moradias.

Art. 17. As propagandas comerciais realizadas por meio de instrumentos sonoros deverão ocorrer apenas durante o horário comercial compreendido das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, devendo o som ser usado de forma moderada de modo a não provocar poluição sonora.

Parágrafo Único. As propagandas comerciais realizadas de forma itinerante por meio de instrumentos sonoros instalados em veículos automotores ou de propulsão humana não poderão ser realizadas nas imediações de hospitais, escolas e órgãos públicos.

Capítulo V

Do período Carnavalesco

Art. 18. A organização dos percursos e concentração dos blocos carnavalescos será feita pelo poder executivo municipal, por meio da secretaria municipal de cultura em consonância com os órgãos de segurança pública.

§ 1º. Os blocos carnavalescos que percorrerão ou concentrarão em logradouros públicos deverão ser previamente cadastrados junto à secretaria municipal de cultura.

§ 2º. Fica vedada a concentração de blocos carnavalescos nas

imediações dos locais descritos no artigo 17º, parágrafo único desta lei.

Art. 19. Antes de iniciado o período carnavalesco, deverá ser realizada reunião entre o poder público municipal, conselho tutelar e os órgãos de segurança pública destinada a tratar de assuntos relacionados à medidas de segurança a serem adotadas durante o período.

Parágrafo Único: Os Organizadores dos blocos carnavalescos terão as mesmas responsabilidades previstas no Capítulo V desta lei.

Capítulo VI

Do horário de funcionamento dos bares e similares

Art. 20. Os bares e estabelecimentos congêneres encerrarão o atendimento às 02hs, nos dias de sexta, sábado e em dias que antecedem a feriados, e às zero horas nos demais dias da semana.

§1º- O funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres dependerá de Alvará expedido pela administração pública municipal.

§ 2º A autorização de que trata este artigo não afasta a necessidade de autorização expedida por outros órgãos de fiscalização, em caso de eventos como festas na modalidade de seresta.

Art. 21. Os bares e estabelecimentos similares situados em área residencial deverão fazer uso moderado de som ambiente a fim de não causar perturbação do sossego, ficando vedado o uso de som automotivo.

Parágrafo único: As lojas de conveniências poderão funcionar durante toda a noite, devendo obrigatoriamente, encerrar a venda de bebida alcoólica às 00hs da madrugada, ficando vedado, ainda, o uso de som automotivo nas imediações.

Art. 22. O cumprimento do disposto nesta lei não exime o promotor do evento e as demais pessoas envolvidas do cumprimento de outras normas previstas em atos normativos de outros entes federados.

Art. 23. Os dispositivos desta lei não serão aplicados quando confrontarem com a legislação Estadual e com as constituições Federal e Estadual.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEMILTON BARROS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0341fd05bd0e5d3ecdafa9a2a8f01086e

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021: Referente à Tomada de Preços nº 003/2021/CML PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50 e a empresa D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46, com sua sede à Rua da Penha nº 409 - Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão/Ma. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma e Melhoria do prédio da Câmara Municipal Loreto/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$261.200,53 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos reais e cinquenta e três

centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2021. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Loreto/MA, 08 de Dezembro de 2021. Maria da Conceição Barros Lopes - Presidente da Câmara Municipal. - D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP - Diogo Borges da Silva - Sócio Proprietário.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 58fb353aa2fc84b1a148b05aab14bee3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021/SRP-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 132.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista necessidade de alterações na data de abertura. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: abertura prevista para o dia 15 de dezembro de 2021, às 08h30min, fica adiada para o dia 22 de Dezembro de 2021, às 14h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 07 de Dezembro de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 02676e127de9b69711223062d1c7f5e8

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2021/SRP-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 133.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista necessidade de alterações na data de abertura. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Combustíveis, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: abertura prevista para o dia 17 de dezembro de 2021, às 09h00min, fica adiada para o dia 22 de Dezembro de 2021, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via

e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98) 98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 07 de Dezembro de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 25804aeb1ccbf1457ed368db241fb28

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2021-CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 137.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de veículos tipo passeio, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 23 de dezembro de 2021, às 08h00min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://duquebacelar.ma.gov.br> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA e esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219 no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Duque Bacelar - MA, 06 de dezembro de 2021. Ana Leonor Batista Burlamaqui Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1e870ba116935e677fea35f902bf72

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2021-CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 138.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição Material e Equipamentos Hospitalar, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 23 de dezembro de 2021, às 14h00min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://duquebacelar.ma.gov.br> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, situado na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA e esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219 no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Duque Bacelar - MA, 07 de dezembro de 2021. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: baf0dac82c485ec61a8c384b4eea181a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-CPL/CMS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 23 de dezembro de 2021, às 09h:00min (nove horas), na sala de reunião da Câmara, sito Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial (www.cmsatubinha.ma.gov.br), ou solicitados no email cplcamarasatubinha@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via email ou no fone (98) 98420-6654, de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Satubinha - MA, 06 de dezembro de 2021. Josué Silva Franklin. Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 5a299cc902cc8e745d0c1eb12308439f

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-CPL/CMS - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-CPL/CMS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 23 de dezembro de 2021, às 14h:00min (quatorze horas), na sala de reunião da Câmara, sito Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial (www.cmsatubinha.ma.gov.br), ou solicitados no email cplcamarasatubinha@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via email ou no fone (98) 98420-6654, de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Satubinha - MA, 06 de dezembro de 2021. Josué Silva Franklin. Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cdee7ff85475bd29ed42cbbedc6a3038

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Viana/MA-. - CNPJ

06.439.988/0001-76. Contratado: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.434/0001-3. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral de acordo do Contrato nº 004/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviço de acesso à rede internet (conectividade IP-internet protocolo) através de linha dedicada (via fibra óptica), com velocidade Full duplex, simétrica em download e upload, com fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva pelo sistema de registro de preços (SRP) referente à Pregão Presencial nº 004/2021. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 14/10/2021.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 6ecc7f6cd4cf8daf5e82f897896b5748

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **23 de dezembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: pref.cplviana@gmail.com.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: cd6bcc33f5ba131c6c0cdd57fba15779

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **Registro de Preços para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **23 de dezembro de 2021, às 11h30min (Onze horas e trinta minutos)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais

poderão ser obtidos através do e-mail:
pref.cplviana@gmail.com.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: cb417cbe71b0cbf7555a4897b0c327d6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021-CPL. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela sua Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES e a empresa detentora da ata P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: Nº 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 35.133,60 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica. 12 361 8744 2050 0000 Man. e Func. Do PNAE. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 0.1.15 Fontes de Recursos. Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO

NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CONTRATADA. Viana/MA, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: a32e46c48b0144d5fda0ee0abc201569

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23/2021-CPL. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 06/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e L. A. R. MELO EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.621.879/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de insumos químicos para o usos na estação de tratamento de água (ETA), **VALOR GLOBAL:** R\$ 901.584,00 (Novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 27 - Serviços Autônomo de água e Esgoto, 17 512 0447 2117 0000 - Manutenção e Funcionamento do SAAE, 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.2.00 - Outros Recursos **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Rodolfo Neto Barros Pacheco, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 71bbe609c8933f1c7586f75e6f0274af

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021-SEMAP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos químicos para uso na estação de tratamento de água (ETA). VIGÊNCIA: 11/03/21 à 11/03/2022 - Fred Norton Moreira dos Santos - Pregoeiro, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: L. A. R. MELO EIRELI-EPP.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: L. A. R MELO EIRELI - EPP						
CNPJ: 18.621.879/0001-54						
ENDEREÇO: Rua 03. s/nº, Quadra 17, Lote 09, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000						
TELEFONE: (98)						
REPRESENTANTE LEGAL: Rodolfo Neto Barros Pacheco						
E-MAI: gerencialarmelo@gmail.com						
ITENS: 01,02,03,04,05,06 e 07.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sulfato de alumínio ferroso granulado Especificações do Produto: Al2O3 (alumínio total solúvel): 7,50% a 9,00% Ferro solúvel em água (Fe2O3): máximo de 1,20% Resíduos solúveis: máx. 0,1% Acidez Livre (H2SO4): máxima 0,50% Basicidade (Al2O3): máx. 0,40% O produto será sempre entregue acompanhado de laudo de análises comprovando as especificações do produto Cota de Ampla Participação	TON	132	Projesan	2.200,00	290.400,00

2	Sulfato de alumínio ferroso granulado Especificações do Produto: Al ₂ O ₃ (alumínio total solúvel): 7,50% a 9,00% Ferro solúvel em água (Fe ₂ O ₃): máximo de 1,20% Resíduos solúveis: máx. 0,1% Acidez Livre (H ₂ SO ₄): máxima 0,50% Basicidade (Al ₂ O ₃): máx. 0,40% O produto será sempre entregue acompanhado de laudo de análises comprovando as especificações do produto Cota Reservada para ME/EPP/MEI	TON	44	Projesan	2.200,00	96.800,00
3	Hidróxido de Cálcio (cal hidratada) Especificação do Produto: Hidróxido de Cálcio, Carbonato de cálcio Ca(OH) ₂ (% em massa) - mínimo 90,0 % Carbonato de cálcio Ca CO ₃ (% em massa) - conforme edital Hidróxido de Magnésio Mg (OH) ₂ (% em massa) - máximo 2,20 Granulometria (% em massa retida) - Peneira 100 - máximo 2,20 Cor branca inodoro Produto inorgânico, com propriedades alcalinas, utilizado em tratamento de ETA, destinado ao ajuste de PH e auxiliar na floculação Item Exclusivo para ME/EPP/MEI	TON	32	GR Química	1.238,00	39.616,00
4	Hipoclorito de Cálcio (cloro granulado) com teor mínimo de 65% de cloro ativo e de acordo com normas técnicas pertinente Cota de Ampla Participação	TON	12	GR Química	17.298,00	207.576,00
5	Hipoclorito de Cálcio (cloro granulado) com teor mínimo de 65% de cloro ativo e de acordo com normas técnicas pertinente Cota Reservada para ME/EPP/MEI	TON	4	GR Química	17.298,00	69.192,00
6	Cloro Gasoso , aspecto físico liquefeito, incolor, odor penetrante e sufocante, fórmula química cl ₂ , massa molecular 70,90 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 7782-50-5, cilindro de 50kg, com todo sistema de dosagem disponibilizado na forma de comodato, incluindo os cilindros Cota de Ampla Participação	UNID	90	GR QUIMICA	1.650,00	148.500,00
7	Cloro Gasoso , aspecto físico liquefeito, incolor, odor penetrante e sufocante, fórmula química cl ₂ , massa molecular 70,90 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 7782-50-5, cilindro de 50kg, com todo sistema de dosagem disponibilizado na forma de comodato, incluindo os cilindros Cota Reservada para ME/EPP/MEI	UNID	30	GR QUIMICA	1.650,00	49.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						901.584,00

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 64b260f33a6ecb075877fb907dd5fcd9

Gerenciador, Portaria Nº 132/2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como participante, CNPJ: 06.439.988/0001-76, P. A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 40.306.596/0001-77 como detentora da ata. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores. A detentora registrou os itens nos seguintes valores: ITEM 8 no valor de R\$3,50 E ITEM 25 no valor de R\$5,15. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$61.533,60. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e CLEICY MACHADO NUNES, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e - CONTRATANTE e P. A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI. CONTRATADA. Viana/MA, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 92566de30b235e335ad599fd9993818d

PORTARIA Nº 0233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MARCIO VINICIUS NUNES ANDRADE PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCIO VINICIUS NUNES ANDRADE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 049.225.883-02, para exercer o cargo comissionado de chefe da divisão de transportes da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: bb94d048cd65cfacb9d0a54d29d03c1

PORTARIA Nº 0234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EFETIVA MARIENE DE JESUS MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e

VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 71, da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora **MARIENE DE JESUS MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 520-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 704.781.104-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana, tendo o seu início a partir do dia 28 de novembro de 2021 e término no dia 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 43adcf847f7336db2a22bca4f8ee4855

PORTARIA Nº 0235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA EFETIVA JOANA DE DEUS BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 71, da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **JOANA DE DEUS BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 258-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 990.126.933-49, lotada na E. M. Estevam Correa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f07f47e48bba4603cbaf64e0d92a7b06





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br